



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 - Centro  
Tel. (65) 3311-4600 site: www.camaratga.mt.gov.br

PROTÓTIPO  
237/2021

VOLUMES: 1

Fonte: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Data Cadastro: 04/08/2021 Hora: 10.11.41

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA

SERRA Documento: PROJ LEI ORD Nº 092 093, 094,

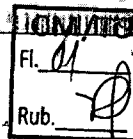
095 E 096/2021

Assinatura: PROJ LEI ORD Nº 092 093, 094, 095 E 096/2021

PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - MS  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aata@tangara.ms.gov.br

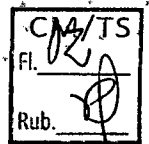
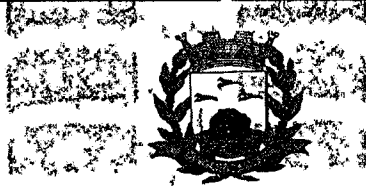
Projeto de Lei Ordinária: **095/2021**



<b>EMENTA:</b> ...	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.326/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 5357/2020 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 125.878,06 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA:</b> ...	EXECUTIVO MUNICIPAL

**AUTUAÇÃO**

Ao terceiro dia do mês de agosto do ano de 2021.



Página

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 095/2021.**

Tangará da Serra, 03 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**



Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ilcitrto Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.326/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 5357/2020 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 125.878,06 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial visa possibilitar a conclusão da obra de construção do PSF Vila Goiânia, objeto do contrato 115/ADM/2019, Processo Administrativo 171/2019 – Tomada de Preços 007/2019 e ampara-se no inciso I do artigo 41 e no artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro conforme Resolução de Consulta nº 8/2016-TP.

Vale observar ainda, que o objeto desta propositura será realizada em dois projetos de leis, uma vez que há necessidade de abertura de crédito suplementar e outro projeto de lei para abertura de crédito especial considerando fontes de recursos diferentes e ainda, a exigência legal de que créditos adicionais deverão restringir-se a uma única espécie de crédito Art. 46 da Lei 4.320/1964.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade de encerramento do referido contrato.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



CM/TS  
Fl. 13  
Rub. *[Signature]*

Página

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 095, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.326/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 5357/2020 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 125.878,06 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade na Lei nº 5.326/2020, alterada pela Lei nº 5357/2020 – Plano Plurianual - PPA e Lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

<b>PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>Cód</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 18.547.678,73

Para:

<b>PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>Cód</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 18.673.556,79

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal; crédito especial no valor de R\$ 125.878,06 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e seis centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

- 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02.030.2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 – SAÚDE
- 301 – ATENÇÃO BÁSICA
- 0013 – ATENÇÃO BÁSICA
- 2304 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
- 4.4.90.00.00.00. 0300000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 125.878,06

*[Signature]*



CM/TS  
Fl. 04  
Rub.

Página

3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO.**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra, – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**Total da abertura de crédito.....R\$ 125.878,06**

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro por cancelamento de obrigações conforme Decreto 137 de 23 de março de 2021, em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016, segundo relatório de superávit por cancelamento assinado pela Secretária Municipal de Fazenda e anexo a esta lei.

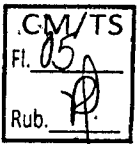
Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar visa possibilitar a conclusão da obra de construção do PSF Vila Goiânia, objeto do contrato 115/ADM/2019, Processo Administrativo 171/2019 – Tomada de Preços 007/2019.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e um**, **45º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**



Página

4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

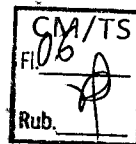
**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 095/2021 referente à abertura de crédito adicional especial que visa possibilitar a conclusão da obra de construção do PSF Vila Goiânia, possuirá adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.326/2020, alterada pela Lei Nº 5.357/2020 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 03 de agosto de 2021.

  
**GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<b>MEMORANDO</b> <b>Nº 579/ADM/SMS/2021</b> <b>DATA: 27/07/2021</b>	<b>DA: ADM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b> <b><u>SR. ADÃO LEITE FILHO</u></b>
---	---

**ASSUNTO: Solicita Projeto de Lei em regime de URGÊNCIA ESPECIAL**

Prezado Secretário,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar elaboração de Projeto de Lei adicional no valor de R\$ 155.914,81 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), visando custear o restante da execução da obra da construção do PSF Vila Goiânia.

Tal solicitação se deve para o encerramento ao fato que a referida obra refere-se do Contrato nº 00115/ADM/2019, - Processo Administrativo nº 171/2019- Tomada de Preços nº 007/2019.

Ressaltamos que houve cancelamento do empenho, correspondente Decreto nº 137 de 23/03/2021, por se tratar de restos de 2.019. Sendo assim, solicitamos crédito adicional para reempenho da referida despesa no exercício corrente, uma vez que os recursos financeiros estão disponíveis, conforme relatório de disponibilidade financeira em anexo.

Segue em anexo relatório de superávit, bem como resolução Nº 8/2016 do TCE.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimento.

  
**GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

17 DATA: 27/07/2021		Secretaria: 03		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Especificação:		( ) Inclusão Elemento e ou Sub elemento por Decreto		( X ) Remanejamento Orçamentário por Projeto de Lei			
Justificativa:							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Ficha	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	03260000036	0,00	140.000,00	30.036,75
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	03000000000	0,00	125.878,06	125.878,06
<b>TOTAL</b>							<b>155.914,81</b>

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Superávit por cancelamento**



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Fazenda

Superávit financeiro gerado pelo cancelamento de obrigações conforme Decreto 137 de 23 de março de 2021 (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexo).


Obrigações Canceladas em 2021

Nº Nota de Empenho	Fonte Originária	Data do Empenho	Valor do Empenho	Fonte Superavitária	Data do Cancelamento
19485	0326000036	25/11/19	R\$ 30.036,75	0326000036	23/03/21
19484	0300000000	25/11/19	R\$ 125.878,06	0300000000	23/03/21

*PM T.S. 19/07/2021*

*[Assinatura]*  
Angela Nascimento da Silva  
Secretaria Municipal de Fazenda



 <p><b>Tribunal de Contas</b> Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO</p>	<p><b>SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO</b> Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604 e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br</p>
--	---

**Processo nº** 26.232-3/2015  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
**Assunto** Consulta  
**Relator** Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
**Revisor** Conselheiro VALTER ALBANO  
**Sessão de Julgamento** 12-4-2016 – Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 8/2016 – TP**

**Ementa:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS. CONSULTA. CONTABILIDADE. ORÇAMENTO PÚBLICO. CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. SUPERÁVIT FINANCEIRO. O cancelamento de Restos a Pagar não Processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 26.232-3/2015.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e do artigo 29, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por maioria, acompanhando o voto-vista do Conselheiro Valter Albano e de acordo, em parte, com o Parecer nº 8.033/2015 do Ministério Público de Contas, responder ao consulente que o cancelamento de Restos a Pagar não Processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira. O inteiro teor desta decisão está disponível no site: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br).

Com base no artigo 69, § 3º, da Resolução nº 14/2007, foi designado como Revisor o Conselheiro VALTER ALBANO.



SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO  
Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 26.232-3/2015  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
Assunto Consulta  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
Revisor Conselheiro VALTER ALBANO  
Sessão de Julgamento 12-4-2016 – Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 8/2016 – TP**

Vencido o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, que votou no sentido de responder ao consulente que o cancelamento de restos a pagar não processados não gera créditos orçamentários para abertura de créditos suplementar e especial durante o exercício e no momento do cancelamento.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM – Presidente, JOSÉ CARLOS NOVELLI, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL, os quais acompanharam o voto-vista do Conselheiro VALTER ALBANO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 12 de abril de 2016.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO  
Revisor

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
Procurador-geral de Contas



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**DECRETO N.º 137, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c. o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando de n.º 127/ADM/SMS/2021, expedido em 18 de fevereiro de 2021, pela Secretaria Municipal de Saúde.

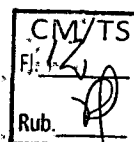
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal n.º 4320 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

**CONSIDERANDO** o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica cancelado os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Saúde:

DATA	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
02/01/2019	EDVAL FLORES PINTO	00935	3.500,00
02/01/2019	DENTAL TANGARÁ LTDA EPP	01204	18.741,09
02/01/2019	ALFA MED	01256	266,00



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

02/01/2019	CLINICA DOYON-DATA MED	01266	156.407,07
02/01/2019	CLINICA DOYON-DATA MED	01303	178.761,64
02/01/2019	CLINICA INTEGRADA DE FONOAUDILOGIA	01304	2.847,47
02/01/2019	CARDIO MATER DIAGNÓSTICO	01305	28.611,50
02/01/2019	PROVIDA MEDICINA DIAGNOSTICA	01310	3.622,50
02/01/2019	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	01365	2.415,00
05/02/2019	RADAR SUPERMERCADOS LTDA-ME	01461	171,00
05/02/2019	COMERCIAL PAMEX LTDA-ME	01462	160,20
05/02/2019	M7 COMERCIAL DE ALIMENTOS -EIRELI	01466	2.060,35
04/02/2019	TECH PRINT-A.S SANTOS & CIA LTDA-EP	01467	8.250,00
11/02/2019	M7 COMERCIAL DE ALIMENTOS -EIRELI	01583	199,25
21/02/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	01586	1.316,64
21/02/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	01587	1.002,55
21/02/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	01588	748,42
21/02/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	01589	7.081,53
21/02/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	01590	538,08
21/02/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	01591	1.715,45
21/02/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	01592	68,61
21/02/2019	SERRA DOURADA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA	02564	116,88
28/02/2019	M7 COMERCIAL DE ALIMENTOS -EIRELI	02576	125,70
21/02/2019	C.R. DOS SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS	02626	225,00
27/02/2019	ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS	02753	553,95
27/02/2019	C.R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	02758	32,60
27/02/2019	MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO	02759	1.525,55
27/02/2019	ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS	02761	101,00
27/02/2019	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUN.	02820	1.753,72
27/02/2019	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUN.	02821	46,69
27/02/2019	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUN.	02822	223,77
27/02/2019	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFOR.	02834	145,09

*[Handwritten signatures and initials]*



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

15/03/2019	REI DISTR. DE ALIMENTOS	03218	680,70
15/03/2019	LAMPA COMERCIO EIRELI ME	03222	352,50
15/03/2019	RADAR SUPERMERCADOS	03223	465,00
15/03/2019	REI DISTR. DE ALIMENTOS	03224	712,50
15/03/2019	M7 COMERCIAL DE ALIMENTOS -EIRELI	03225	986,00
15/03/2019	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR	03227	140,40
18/03/2019	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS	03294	69,40
18/03/2019	NELITA ARRUDA DE LARA	03345	499,80
21/03/2019	S.J.G. PAGANINI	03464	1.331,52
26/03/2019	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS	03596	50,32
25/03/2019	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS	03605	268,82
25/03/2019	WALERIA DOS S CORDEIRO	03611	91,20
21/03/2019	MAXPEL- V.M LIVRARIA E PAPELARIA	03617	72,80
27/03/2019	LUDICA COMERCIO DE BRINQUEDOS	04194	1.488,60
27/03/2019	COMPATIVEL COM MAT PARA ESCRIT.	04202	74,10
27/03/2019	ROQUE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	04238	295,00
28/03/2019	MARIA JOSE DOS REIS NETO	04248	362,28
28/03/2019	MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO	04255	21,40
29/03/2019	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUN.	04432	144,09
29/03/2019	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUN.	04433	383,99
29/03/2019	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUN.	04434	51,05
29/03/2019	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUN.	04435	107,37
29/03/2019	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUN.	04436	23,21
29/03/2019	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUN.	04438	265,64
26/03/2019	MARIA JOSE DOS REIS	04464	2.378,98
26/03/2019	PAPELARIA MULTIPEL	04488	200,00
27/03/2019	DIGITAL CÓPIAS	04509	488,30
27/03/2019	DIGITAL CÓPIAS	04512	389,00
27/03/2019	DIGITAL CÓPIAS	04513	436,00
27/03/2019	DIGITAL CÓPIAS	04515	175,00



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aetal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 → 4801 e 3311-4800

27/03/2019	DIGITAL CÓPIAS	04519	175,00
27/03/2019	DIGITAL CÓPIAS	04520	512,50
27/03/2019	STILUS MAQUINAS E EQUIP.	04529	525,00
27/03/2019	STILUS MAQUINAS E EQUIP.	04530	30,00
27/03/2019	STILUS MAQUINAS E EQUIP.	04534	150,00
27/03/2019	STILUS MAQUINAS E EQUIP.	04536	75,00
03/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04557	33,60
03/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04558	27,76
03/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04559	4,80
04/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04582	637,81
04/04/2019	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS	04588	1.880,00
04/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04625	9,60
04/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04628	64,16
04/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04631	53,22
04/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04632	51,76
04/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04633	2,52
04/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04634	2,29
04/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04636	39,14
04/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04664	11,52
04/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04665	6,40
04/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04666	9,60
04/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04667	22,08
04/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04668	13,98
04/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04669	11,52
04/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04670	10,32
04/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04672	3,60
04/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04673	10,08
04/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04674	13,84
03/04/2019	ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA	04753	134,61
09/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04759	2,80

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

09/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04767	36,96
09/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04769	35,20
09/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04783	12,77
09/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04784	6,88
09/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04785	2,88
09/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04790	7,18
09/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04791	5,24
09/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04792	2,08
09/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04793	20,56
09/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04794	14,04
09/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04795	2,24
09/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04802	6,40
09/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04806	14,40
09/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04807	8,38
09/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04808	5,52
09/04/2019	CONTROLL PRAG-SERVIÇOS	04824	1.348,20
09/04/2019	AMMO MOVEIS E DECORAÇÕES	04828	708,14
09/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04830	34,24
10/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04838	11,03
10/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04839	69,76
10/04/2019	CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO	04841	241,00
10/04/2019	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS	04842	3.255,50
10/04/2019	FRANCHINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	04844	1.566,15
10/04/2019	CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO	04853	260,00
11/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04879	21,44
11/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04880	31,67
11/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04881	10,56
11/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04882	9,04
11/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04883	2,88
11/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	04887	20,00

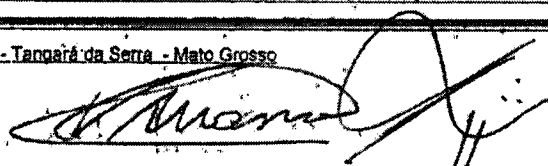
*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: astal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

15/04/2019	CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO	04941	51,00
16/04/2019	ENERGISA MATO GROSSO	04996	5.584,37
16/04/2019	ENERGISA MATO GROSSO	04997	2.377,12
16/04/2019	ENERGISA MATO GROSSO	04998	559,48
16/04/2019	ENERGISA MATO GROSSO	04999	106,27
16/04/2019	ENERGISA MATO GROSSO	05001	230,85
22/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	05060	20,62
22/04/2019	C.R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	05064	119,00
22/04/2019	S.J.G PAGANINI	05065	5.126,07
22/04/2019	COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS	05068	1.066,23
22/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	05091	2,77
22/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	05093	55,43
22/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	05094	11,04
22/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	05097	6,01
22/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	05098	2,29
23/04/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	05154	489,00
23/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	05163	32,40
23/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	05185	42,88
23/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	05186	32,80
23/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	05187	50,96
23/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	05188	33,36
24/04/2019	REI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	05242	1.050,00
24/04/2019	BANCO DO BRASIL	05244	211,72
24/04/2019	COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS	05245	7.264,10
24/04/2019	BANCO DO BRASIL	05247	300,00
24/04/2019	BANCO DO BRASIL	05249	219,47
24/04/2019	BANCO DO BRASIL	05253	300,00
24/04/2019	BANCO DO BRASIL	05254	300,00
24/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	05288	9,98
29/04/2019	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	05380	759,60



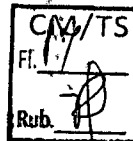






**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800



29/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	05408	3,39
29/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	05409	2,49
29/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	05410	8,13
29/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	05411	2,77
29/04/2019	SERRA DOURADA	05433	150,00
29/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	05448	144,00
29/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	05450	200,90
29/04/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	05451	69,00
29/04/2019	CIRURGIA GONÇALVES LTDA	05458	2,160,00
29/04/2019	ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS	05476	89,68
29/04/2019	ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS	05483	159,97
30/04/2019	CRISTIANO ANTONIO FEITEN	06322	58,00
09/05/2019	ANGUS ALIMENTOS EIRELI	06421	16,30
09/05/2019	ENERGISA MATO GROSSO	06502	2.387,12
09/05/2019	VIDRAÇARIA TEMPER BOX	06511	88,87
10/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	06529	132,00
10/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	06530	13,20
10/05/2019	ALEXANDRE VENSÓ BONFIM	06563	1.375,00
10/05/2019	VIDRAÇARIA TEMPER BOX	06591	88,86
10/05/2019	4D DESIGNER GRAFICA EDITORA	06592	352,00
14/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	06595	2,77
14/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	06596	17,43
14/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	06597	1,18
14/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	06598	2,44
14/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	06599	44,98
14/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	06600	11,98
14/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	06602	476,53
14/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	06604	20,00
14/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	06610	24,00
14/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	06658	9,84



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

14/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	06659	2,08
15/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	06680	15,84
15/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	06681	8,47
16/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	06713	274,00
16/05/2019	CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO	06723	3.350,00
16/05/2019	R.M.B NITZEL EIRELI	06748	296,00
20/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	06814	4,88
20/05/2019	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	06835	3.525,00
20/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	06852	1.080,00
20/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	06853	4,00
21/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	06906	36,00
21/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	06907	86,90
21/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	06908	272,00
21/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	06910	135,00
21/05/2019	GLOBALCENTER MERCANTIL	06914	440,00
21/05/2019	4D DESIGNER GRAFICA EDITORA	06931	540,00
23/05/2019	C.R DOS SANTOS	07013	32,28
23/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07014	9,57
23/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07015	10,24
23/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07016	8,80
23/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07019	12,80
23/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07022	96,20
23/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07025	39,20
24/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07053	35,16
24/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07054	5,36
24/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07055	4,48
24/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07068	2,78
24/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07069	3,61
24/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07070	2,48
24/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07072	11,98



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: eatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

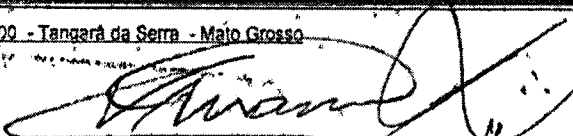
24/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07074	11,31
24/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07076	42,00
24/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07077	101,20
24/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07078	5,60
24/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07080	5,60
24/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07081	53,84
24/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07082	88,60
24/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07083	167,40
24/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07084	317,40
24/05/2019	S. M. GIUSTTI DE ARRUDA	07091	479,64
24/05/2019	S. M. GIUSTTI DE ARRUDA	07092	83,82
28/05/2019	GLOBALCENTER MERCANTIL	07183	270,00
29/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07220	173,00
29/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07222	1.829,60
29/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07223	55,20
29/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07224	157,27
29/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07225	119,60
29/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07226	82,00
29/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07227	34,00
29/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07228	30,00
29/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07229	130,28
29/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07230	2,00
29/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07231	72,08
29/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07232	168,80
29/05/2019	VIDRAÇARIA TEMPER BOX	07238	214,30
29/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07255	429,65
29/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	07256	122,56
30/05/2019	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS	07291	14,36
30/05/2019	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INF	07292	44,88
30/05/2019	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INF	07293	491,03



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br E-mail: geral@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

30/05/2019	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INF	07298	27,20
31/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08018	341,60
31/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08032	10,78
31/05/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08060	182,60
03/06/2019	CLINICA DOYON-DATA MED	08320	10.991,60
03/06/2019	CLINICA INTEGRADA DE FONOAUDIOLOGIA	08321	410,75
03/06/2019	MARQUES & KEFLER	08322	74,68
03/06/2019	CARDIQ MATER DIAGNOSTICO	08323	17.956,86
07/06/2019	HOTEL ITATIAIA LTDA-ME	08357	690,00
10/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08466	22,40
10/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08467	7,41
12/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08525	68,04
12/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08526	9,60
12/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08527	11,52
12/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08528	14,79
12/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08529	11,96
13/06/2019	MAPFRE SEGUROS GERAIS	08537	15.000,00
13/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08558	124,80
13/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08559	46,40
13/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08560	15,60
13/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08561	79,80
13/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08562	220,00
13/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08563	5,60
13/06/2019	BANCO DO BRASIL	08564	196,31
13/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08579	2.170,19
17/06/2019	TOTH TECNOLOGIA	08614	290,00
17/06/2019	SERRA DOURADA	08618	560,00
18/06/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	08694	5.868,19
18/06/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	08695	857,83
18/06/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	08696	1.066,36








**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

24/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08837	10,00
24/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08838	7,88
21/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08840	610,00
21/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08841	180,00
21/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08842	84,00
21/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08843	36,00
21/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08844	6,04
21/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08845	382,80
21/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08846	18,00
25/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08898	200,00
25/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08904	11,37
25/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08905	69,33
25/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08906	749,03
25/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08908	83,03
25/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08909	153,84
25/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08910	60,14
25/06/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	08911	832,79
25/06/2019	HAROLDO ALVES DE LIMA	08914	227,28
06/06/2019	PNEUAR COMERCIO	08915	3.450,00
26/06/2019	ANGUS ALIMENTOS	08980	1.636,40
28/06/2019	MOSAICO ALIMENTOS	09711	128,00
28/06/2019	L. BARRETO KATAYAMA	09716	89,50
28/06/2019	MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS	09717	23,40
28/06/2019	ALEXANDRE VENSO	09737	220,00
28/06/2019	AMAURI ROBERTO DE ARAUJO	09738	550,00
28/06/2019	RAIMUNDO IVENDO LEITE	09750	368,60
24/06/2019	LOCALMED.DIAGNOSTICO	09758	44.450,00
28/06/2019	ALEXANDRE VENSO	09817	800,00
28/06/2019	MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS	09822	209,50
28/06/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	09881	1.406,93

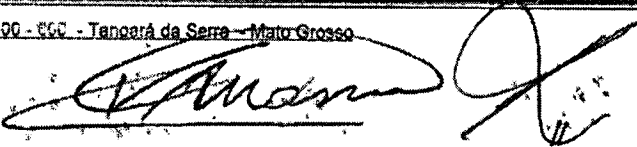
CM/TS  
 FIZ  
 Rob. 



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
 (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

28/06/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	09882	20.605,76
28/06/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	09883	3.979,27
28/06/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	09884	253,98
01/07/2019	VITALAB CENTRO DE DIAGNOSTICO	09953	52.468,98
01/07/2019	MANTOVANI & SERMANOWICZ LTDA	09955	27.481,68
08/07/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	10000	91,20
08/07/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	10001	8,17
08/07/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	10002	12,00
08/07/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	10003	31,60
11/07/2019	MOSAICO ALIMENTOS	10092	1.005,50
11/07/2019	MERCADAO DA LIMPEZA	10093	651,00
11/07/2019	SETE COMERCIO E SERVIÇO	10095	240,00
11/07/2019	MAXMAR COMERCIO IMPORTAÇÃO	10101	1.678,80
11/07/2019	STUDIO COM. ATACAD. DE PROD. DE INF	10102	4.257,50
11/07/2019	CASA DO COMPUTADOR LTDA	10127	1.276,80
11/07/2019	MAXMAR COMERCIO IMPORTAÇÃO	10128	1.489,00
11/07/2019	OLIMI INFORMATICA LTDA	10129	4.982,00
11/07/2019	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF	10130	336,40
11/07/2019	STUDIO COM. ATACAD. DE PROD. DE INF	10131	867,00
11/07/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	10134	9,60
11/07/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	10135	273,00
11/07/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	10137	26,00
11/07/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	10139	36,00
11/07/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	10143	80,00
11/07/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	10150	240,00
11/07/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	10151	169,60
11/07/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	10152	956,13
11/07/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	10153	228,80
12/07/2019	MAXMAR COMERCIO	10171	9.300,00
12/07/2019	STUDIO COM. ATACAD. DE PROD. DE INF	10172	3.550,00



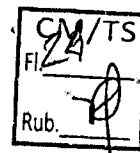




**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: eatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

12/07/2019	MMC EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS	10173	4.170,00
16/07/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	10434	93,33
16/07/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	10436	123,60
17/07/2019	SOCIEDADE MEDICA VIDA & SAUDE	10523	25,36
16/07/2019	ARAUJO & LACERDA SOCIEDADE MEDICA	10571	6.080,00
16/07/2019	ARAUJO & LACERDA SOCIEDADE MEDICA	10573	4.158,00
22/07/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA ...	10582	1.709,05
22/07/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	10583	3.212,31
26/07/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	10698	15,35
26/07/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	10699	13,20
26/07/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	10700	14,05
30/07/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	10749	6,40
30/07/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	10800	11,60
30/07/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	10814	24,00
30/07/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	10815	23,96
30/07/2019	ALFA MED	11497	798,00
10/07/2019	OI S.A	11513	3.176,52
10/07/2019	OI S.A	11515	82,66
10/07/2019	OI S.A	11516	1,76
10/07/2019	OI S.A	11517	7.395,18
10/07/2019	OI S.A	11518	36,18
10/07/2019	OI S.A	11519	3.518,85
10/07/2019	OI S.A	11520	332,02
31/07/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	11530	2,24
07/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	11586	7,04
07/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	11588	2,80
07/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	11589	12,48
07/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	11617	11,58
07/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	11618	5,59
07/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	11752	30,00



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

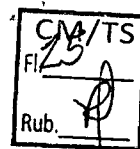
07/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	11753	2,40
07/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	11754	41,60
07/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	11755	6,40
07/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	11756	29,60
08/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	11802	8,00
08/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	11806	113,79
08/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	11829	22,40
09/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	11845	21,84
09/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	11848	76,49
09/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	11875	8,32
09/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	11883	6,40
13/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12062	6,40
13/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12063	76,00
13/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12064	15,36
13/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12089	3,20
13/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12090	134,00
13/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12093	2,92
15/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12235	2,78
20/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12340	5,60
20/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12341	26,40
20/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12342	22,40
20/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12351	12,39
20/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12354	19,36
20/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12371	400,00
20/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12372	160,00
20/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12373	260,00
20/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12376	25,00
20/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12377	75,00
20/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12378	88,00
20/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12379	35,00





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800



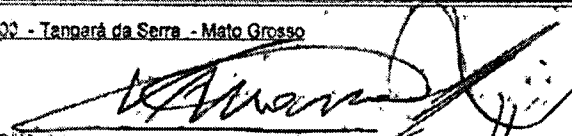
21/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12435	34,00
21/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12436	10,40
22/08/2019	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR	12541	0,40
22/08/2019	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS	12548	797,00
22/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12560	17,60
26/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12586	85,60
26/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12590	29,60
26/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12604	22,50
26/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12607	22,86
26/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12608	9,18
26/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12609	61,29
26/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12610	5,13
26/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12611	123,08
26/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12642	12,48
26/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12643	9,99
26/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12647	41,07
26/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12650	21,07
26/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12660	19,76
07/08/2019	CENTRO DE INTEGRAÇÃO	12674	2.925,00
07/08/2019	CENTRO DE INTEGRAÇÃO	12675	2.925,00
07/08/2019	CENTRO DE INTEGRAÇÃO	12677	5.850,00
28/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12692	4,80
28/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	12694	16,00
29/08/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	13410	182,80
04/09/2019	COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS	13668	10.525,84
05/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	13708	16,01
05/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	13717	35,20
06/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	13792	80,00
06/09/2019	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS	13819	79,70
06/09/2019	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS	13820	35,94

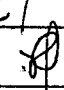


**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br  
 (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

06/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	13864	59,20
09/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	13865	15,95
09/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	13866	40,30
09/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	13867	17,46
09/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	13868	20,21
09/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	13869	15,95
09/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	13870	17,46
09/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	13871	20,21
09/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	13872	33,60
10/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	13934	37,60
11/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	13950	6,40
11/09/2019	SERRA DOURADA	13961	240,00
11/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	13964	5,88
12/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	13967	35,20
12/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	13972	110,00
12/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	13973	119,60
12/09/2019	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA	13986	759,00
10/09/2019	ARARAUNA ECOLOGICO	14146	202,43
10/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14147	29,60
16/09/2019	MALAGA COMERCIO	14181	101,40
16/09/2019	MOSAICO DISTRIBUIDORA	14186	156,60
16/09/2019	I.F FRANCHINI & CIA LTDA	14191	502,60
16/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14194	15,60
16/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14196	68,90
16/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14199	25,37
16/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14200	15,64
16/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14205	199,36
16/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14206	6,08
16/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14213	101,60
16/09/2019	COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS	14246	12,84



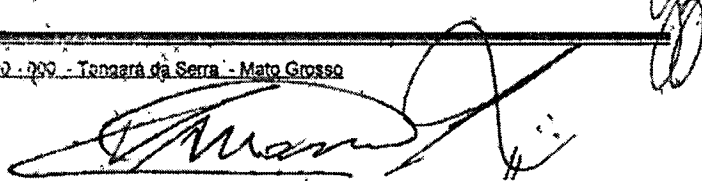
CMVTS  
Fl. 27  
Rub. 



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

17/09/2019	S.J.G PAGANINI COMERCIO EPP	14293	10.115,93
17/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14297	72,98
17/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14299	33,32
18/09/2019	MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	14350	2.157,00
18/09/2019	REI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	14361	16.725,00
18/09/2019	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODU	14373	97,50
18/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14390	2,40
18/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14391	32,40
18/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14393	18,00
18/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14397	20,24
18/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14398	22,00
20/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14443	7,04
20/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14444	4,72
20/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14445	108,96
20/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14446	36,84
20/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14447	31,20
20/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14448	22,08
20/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14449	4,80
23/09/2019	SERRA DOURADA COMERCIO DE GAS E	14534	92,91
23/09/2019	MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS	14550	1.435,00
24/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14587	143,52
24/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14603	2,00
24/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14604	28,80
24/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14605	29,60
24/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14609	44,80
24/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14611	133,28
24/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14612	58,00
24/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14613	16,80
24/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14614	23,48
24/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14615	55,46

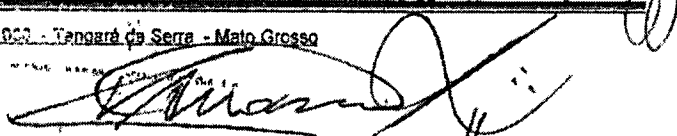




**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

24/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14616	7,38
24/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14618	46,00
24/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14619	11,60
24/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14620	11,04
24/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14651	269,28
26/09/2019	ENOVE ATACADISTA LTDA	14683	5.337,66
27/09/2019	CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO	14726	246,00
27/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14729	68,00
27/09/2019	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	14772	146,00
30/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14904	5,60
30/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14905	30,40
30/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14906	29,44
30/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14907	35,20
30/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14909	22,50
30/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14910	47,06
30/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14911	5,95
30/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	14912	35,20
30/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	15461	56,96
30/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	15474	4,00
30/09/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	15475	18,32
03/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	15600	45,57
03/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	15603	36,00
03/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	15604	9,60
03/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	15605	232,00
07/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	15730	56,00
07/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	15753	6,00
07/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	15891	41,12
07/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	15892	4,80
08/10/2019	PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA	15963	5.904,95
08/10/2019	PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA	15964	894,22





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

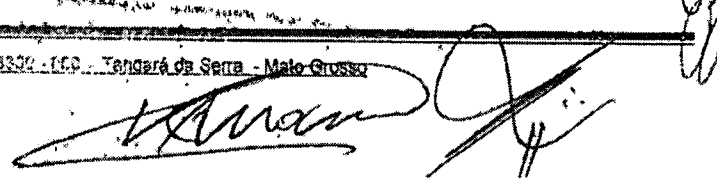
08/10/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	15965	4.044,37
08/10/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	15966	588,93
09/10/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	15989	6.554,61
09/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16009	6,73
09/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16010	61,42
09/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16011	10,84
09/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16012	24,74
09/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16013	68,93
10/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16090	217,60
11/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16145	10,24
11/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16146	10,56
11/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16147	2,64
14/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16155	23,20
14/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16156	79,20
14/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16157	110,40
14/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16169	17,60
14/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16170	5,44
14/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16171	102,40
14/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16173	39,20
14/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16174	52,00
14/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16175	30,40
14/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16194	40,00
14/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16199	62,40
14/10/2019	O AZEVEDO MENDES	16200	163,70
14/10/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	16202	11.455,36
15/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16228	28,00
15/10/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	16247	13.623,85
15/10/2019	ENERGISA MATO GROSSO	16253	765,93
15/10/2019	ENERGISA MATO GROSSO	16254	532,56
17/10/2019	S. J. G. PAGANINI	16316	3,63



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

17/10/2019	GRAFICA DOMINGÓS SAVIO LTDA	16318	644,00
17/10/2019	ELIFRANCI INDUSTRIA COMERCIO	16319	344,50
17/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16342	15,04
17/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16343	8,37
17/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16344	5,88
17/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16345	2,16
17/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16351	27,76
17/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16352	3,50
21/10/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	16417	1.242,64
21/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16423	47,07
21/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	16424	5,95
22/10/2019	SERRA DOURADA COMERCIO DE GAS	16450	460,00
29/10/2019	WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI-ME	17186	279,25
29/10/2019	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO	17200	253,60
29/10/2019	SERRA DOURADÁ COMERCIO DE GAS	17232	100,00
29/10/2019	C.P DA SILVA SERVIÇOS DE GRAFICA	17236	347,00
11/10/2019	JAIR CORREIA	17260	479,05
11/10/2019	DIRCEU MUNHOZ RIO	17270	186,00
16/10/2019	LEUNILDO SOARES DA SILVA	17280	2.870,22
16/10/2019	LOURDES DA COSTA RAMOS	17286	3.908,47
16/10/2019	LOURDES DA COSTA RAMOS	17287	430,40
29/10/2019	M R FERNANDES EPP	17306	73,20
29/10/2019	WALERIA DOS S CORDEIRO	17309	1.038,45
29/10/2019	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	17310	556,65
29/10/2019	WALERIA DOS S CORDEIRO	17311	71,50
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17337	368,33
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17338	4,53
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17339	21,28
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17340	29,79
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17341	44,61

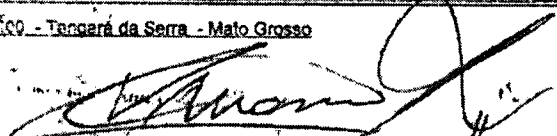




**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311-4801 e 3311-4800

16/10/2019	ALDO ATANAZIO	17342	6.331,34
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17343	29,91
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17344	3,60
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17345	30,64
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17346	17,28
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17347	2,40
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17349	4,99
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17350	6,87
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17351	2,48
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17359	166,40
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17360	26,00
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17361	2,40
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17362	33,60
16/10/2019	COOP. DOS PRODUTORES	17364	1.414,65
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17368	29,46
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17369	22,50
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17374	29,47
16/10/2019	COOP DOS PRODUT. DA AGRIC. FAM.	17376	476,30
30/10/2019	ENOVE ATACADISTA LTDA	17416	7.849,50
30/10/2019	LUASI PAPEIS E LIVROS	17417	95,00
30/10/2019	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS	17418	154,60
30/10/2019	C R DOS SANTOS	17421	143,60
30/10/2019	MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS	17423	1.784,00
30/10/2019	MERCADAO DA LIMPEZA	17425	364,80
30/10/2019	MOSAICO DISTRIBUIDORA	17426	1.675,00
30/10/2019	CYAN PAPELARIA	17429	68,00
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17440	1,52
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17441	1,52
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17442	1,52
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17443	9,60







**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: eatai@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx05) 3311 - 4801 e 3311-4800

30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17453	37,60
30/10/2019	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS	17463	1.473,50
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17478	14,40
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17481	20,80
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17483	94,40
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17484	75,60
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17485	6,00
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17846	6,00
30/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17488	9,20
31/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17509	12,00
31/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17550	199,36
31/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17551	70,96
31/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17552	220,07
31/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17553	35,20
31/10/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	17669	858,46
31/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17677	9,60
31/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17678	44,00
31/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17679	6,40
31/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17680	12,96
31/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17681	24,00
31/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17682	9,60
31/10/2019	CLINICA E MICROCIURURGIA DE OLHOS	17687	11.699,96
31/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17689	32,80
31/10/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17690	16,80
06/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17756	184,40
06/11/2019	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS	17773	19,04
06/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17779	214,80
06/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17780	15,36
06/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17781	2,93
06/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17782	23,64

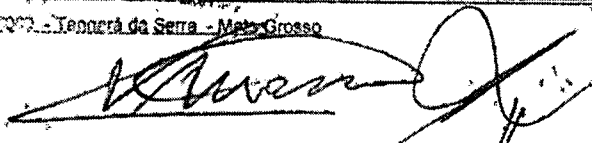




**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

06/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17783	51,89
06/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17787	34,40
06/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17788	2,72
06/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17789	23,84
06/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17795	51,20
06/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17796	12,56
06/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17797	49,87
06/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17799	21,07
06/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17802	25,84
06/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17803	11,87
06/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17804	54,00
06/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17806	20,00
06/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17823	14,40
07/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17955	6,80
08/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17961	11,60
08/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17962	2,00
08/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17963	252,00
08/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17968	194,00
08/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17969	74,91
08/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17970	204,88
08/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17971	112,00
08/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17973	53,47
08/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	17974	53,01
08/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18013	17,92
08/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18014	9,54
08/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18015	53,71
08/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18016	38,40
08/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18039	33,20
08/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18040	142,40
08/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18041	9,60





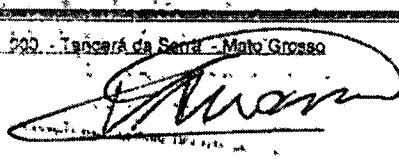
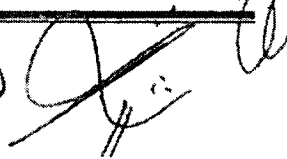
- 07 -



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: eatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

08/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18042	20,00
08/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18043	3,60
11/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18054	17,79
11/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18055	7,20
11/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18056	12,00
11/11/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	18057	3.292,14
11/11/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	18058	7.934,87
11/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18061	35,20
11/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18062	35,20
11/11/2019	SERRA DOURADA	18063	210,00
11/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18066	17,33
11/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18067	17,61
11/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18068	0,56
11/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18069	136,00
11/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18071	54,00
11/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18072	20,00
11/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18075	34,88
11/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18084	13,44
11/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18085	3,68
11/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18086	0,88
11/11/2019	SERRA DOURADA COMERCIO DE GÁS	18087	92,91
11/11/2019	SERRA DOURADA COMERCIO DE GÁS	18088	650,00
11/11/2019	MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS	18089	239,70
11/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18092	36,00
11/11/2019	MERCADO DA LIMPEZA COMERCIO	18093	96,00
11/11/2019	WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI-ME	18108	10,64
11/11/2019	MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS	18120	676,50
11/11/2019	WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI-ME	18121	1.117,00
11/11/2019	MOSAICO DISTRIBUIDORA	18122	132,60
12/11/2019	COMERCIAL CIRURGICA	18183	4.200,00



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangeradaserra.mt.gov.br - E-mail: aata@tangeradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

CM/TS  
Fl. 35  
RUB.

19/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18341	22,50
19/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18342	47,06
19/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18343	5,95
19/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18344	35,20
21/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18444	23,12
21/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18445	94,38
21/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18471	33,41
21/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18472	28,73
21/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18473	8,82
21/11/2019	LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS	18484	1.566,00
21/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18487	80,00
21/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18488	250,00
21/11/2019	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇO	18495	339,60
21/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18500	17,23
21/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18501	2,64
21/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18502	3,20
27/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18690	37,20
27/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18691	27,20
27/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	18693	27,20
28/11/2019	TOTH TECNOLOGIA	18768	435,00
04/11/2019	PROVIDA MEDICINA DIAGNOSTICA	18774	9.563,40
04/11/2019	GALFI & GALFI LTDA	19366	5.593,14
26/11/2019	CLINICA DOYON	19449	88.515,05
29/11/2019	RET FARMA DISTRIBUIDORA	19465	1.100,00
29/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19468	12,25
29/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19474	90,80
29/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19475	3,40
29/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19476	2,56
29/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19477	2,67
29/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19478	9,77



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

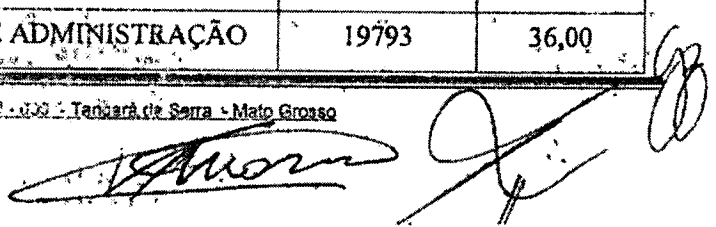
29/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19479	3,00
29/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19480	5,60
29/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19481	14,00
25/11/2019	URUGUAI ESTRUTURAS	19484	257.161,05
25/11/2019	URUGUAI ESTRUTURAS	19485	30.036,75
29/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19486	15,80
29/11/2019	MALAGÁ COMERCIO E SERVIÇOS	19487	143,50
29/11/2019	WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI	19490	344,56
29/11/2019	GLOBAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA	19494	81,00
29/11/2019	MIRANDA E GEORNINI	19495	8,56
29/11/2019	COMERCIAL RIO CLARENSE	19496	840,00
29/11/2019	WALERIA DOS S CORDEIRO	19505	266,00
29/11/2019	ENOVE ATACADISTA	19509	7.064,55
29/11/2019	C. F. COMERCIO DE FECHADURAS	19510	80,82
29/11/2019	SERRA DOURADA COMERCIO DE GAS E	19512	8.420,00
29/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19514	35,04
29/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19519	16,63
29/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19520	48,36
29/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19521	10,61
29/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19522	13,48
29/11/2019	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS	19527	103,01
29/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19528	23,20
29/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19529	125,44
29/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19530	38,40
29/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19531	6,63
29/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19532	11,20
29/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19533	24,00
29/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19534	12,80
29/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19535	15,20



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: eatai@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

29/11/2019	MARIA CRISTINA MATTEI	19538	4.167,00
30/11/2019	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR	19546	3.580,00
30/11/2019	NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS	19552	118,96
30/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19559	11,20
30/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19560	7,44
30/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19561	36,54
30/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19562	3,52
30/11/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19563	22,80
04/12/2019	ENERGISA MATO GROSSO	19688	1.975,62
04/12/2019	ENERGISA MATO GROSSO	19689	102,31
04/12/2019	ENERGISA MATO GROSSO	19691	331,64
04/12/2019	ENERGISA MATO GROSSO	19693	3.493,55
04/12/2019	ENERGISA MATO GROSSO	19694	2.185,19
04/12/2019	ENERGISA MATO GROSSO	19695	56,54
04/12/2019	ENERGISA MATO GROSSO	19696	152,74
06/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19761	28,14
06/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19762	10,00
06/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19763	2,36
06/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19764	9,44
06/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19765	15,36
06/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19766	12,45
06/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19767	29,33
06/12/2019	ANALICE MARANGONI EIRELI	19779	38,00
06/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19790	163,12
06/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19791	28,60
06/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19792	77,60
06/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19793	36,00






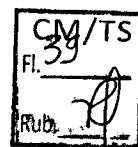
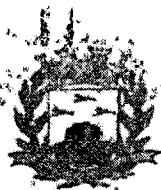


**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: eatai@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

06/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19794	6,40
06/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19795	19,20
06/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	19796	16,00
06/12/2019	CONTROLL PRAG SERVIÇOS	19797	127,66
06/12/2019	CYAN PAPELARIA	19798	122,40
06/12/2019	COMERCIAL MARK ATACADISTA	19804	0,90
06/12/2019	MIRANDA E GEORGINI LTDA	19810	2.000,00
06/12/2019	DATA INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	19816	360,00
06/12/2019	ANDREIA DO NASCIMENTO VARANDA	19817	203,00
06/12/2019	C. R. DOS SANTOS	19821	216,00
06/12/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	19822	5868,00
06/12/2019	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO	19824	442,00
06/12/2019	SERRA DOURADA	19827	340,00
09/12/2019	S. M. GIUSTI DE ARRUDA & CIA LTDA	20109	637,17
09/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20111	15,95
09/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20112	5,68
09/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20113	20,41
09/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20114	11,76
09/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20116	7,84
09/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20117	4,52
09/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20119	1,52
09/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20120	6,12
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20574	943,31
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20575	240,00
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20576	22,40
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20577	6,40
12/12/2019	CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO	20578	3.700,00



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br E-mail: esta@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

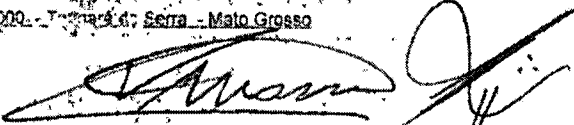
12/12/2019	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO	20580	245,76
12/12/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20581	82,40
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20583	82,40
12/12/2019	NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS	20584	2.130,00
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20593	20,80
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20594	81,60
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20595	29,60
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20596	8,24
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20597	5,60
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20598	31,60
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20600	40,40
12/12/2019	MOSAICO DISTRIBUIDORA	20606	634,00
12/12/2019	NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS	20625	89,22
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20626	133,90
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20627	34,00
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20630	418,50
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20631	26,40
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20632	26,40
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20633	330,00
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20634	26,40
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20636	65,00
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20637	3,36
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20638	39,66
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20639	30,40
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20640	28,80
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20644	68,00
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20646	45,60



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aataf@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20647	4,52
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20648	1,52
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20649	11,80
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20650	40,00
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20651	96,80
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20652	49,20
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20653	3,60
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20654	110,40
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20655	5,60
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20656	84,00
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20657	22,88
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20658	24,87
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20659	2,80
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20660	34,08
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20661	440,00
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20662	4,80
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20663	37,15
12/12/2019	ANGUS ALIMENTOS	20667	8.444,80
12/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20672	51,20
12/12/2019	FANEM LTDA	20675	19.000,00
12/12/2019	CIRÚRGICA GONÇALVES	20678	180,00
13/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20688	16,00
13/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20689	20,80
13/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20690	23,60
13/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20694	20,60
13/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20696	241,44
13/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20700	244,80



- 20 -





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx55) 3311 - 4901 e 3311-4800

13/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20701	18,40
13/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20708	52,80
13/12/2019	GATIVA CONSTRUÇÕES	20709	305,00
13/12/2019	ENOVE ATACADISTA	20711	3.139,80
13/12/2019	S. J. G. PAGANINI	20717	7.095,15
13/12/2019	GUAPUÍ, COMÉRCIO DE MOVEIS	20720	1.280,00
13/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20725	35,20
13/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20733	10,24
13/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20734	2,80
13/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	20735	3,36
16/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	21075	14,40
11/12/2019	PRIME CONSULTORIA	21083	5.466,37
17/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	21270	33,60
12/12/2019	AUTO POSTO FAVETTI	21309	21,05
12/12/2019	AUTO POSTO FAVETTI	21310	4.110,51
12/12/2019	AUTO POSTO FAVETTI	21311	37,90
12/12/2019	AUTO POSTO FAVETTI	21312	1.700,67
12/12/2019	AUTO POSTO FAVETTI	21313	225,41
12/12/2019	AUTO POSTO FAVETTI	21314	71,13
12/12/2019	AUTO POSTO FAVETTI	21315	1.514,95
12/12/2019	AUTO POSTO FAVETTI	21316	1.076,96
12/12/2019	AUTO POSTO FAVETTI	21317	2.357,20
12/12/2019	AUTO POSTO FAVETTI	21318	2.796,96
12/12/2019	AUTO POSTO FAVETTI	21319	1.214,55
12/12/2019	AUTO POSTO FAVETTI	21320	271,26
18/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	21346	41,60
18/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	21347	7,84

*[Handwritten signatures and marks]*



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 8311-4801 e 3511-4800

18/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	21348	46,80
18/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	21350	8,00
18/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	21351	41,60
18/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	21352	12,96
18/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	21353	12,56
19/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	21369	22,50
19/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	21370	1,04
19/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	21371	71,44
06/12/2019	SOCIEDADE MEDICA VIDA & SAÚDE	21384	18,09
23/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	21432	17,33
23/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	21433	2,40
04/12/2019	TAIAMA RENT A CAR	21442	13.999,00
24/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	22042	21,81
24/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	22043	4,00
24/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	22044	16,96
24/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	22046	52,80
24/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	22047	15,52
24/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	22051	84,64
24/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	22052	35,20
27/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	22077	83,20
27/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	22078	8,40
27/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	22079	5,20
27/12/2019	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO	22080	41,60
27/12/2019	NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS	22085	128,02
27/12/2019	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR	22101	356,40
27/12/2019	ERIMAR IND. E COM DE PROD	22104	2.512,50
27/12/2019	ERIMAR IND. E COM DE PROD	22109	2.177,50

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aetal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx85) 3311-4801 e 3311-4800

27/12/2019	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR	22122	3.700,00
04/12/2019	PRONTO-CLINICA SOCIEDADE	22152	49.342,00
27/12/2019	ENERGISA MATO GROSSO	22154	759,07
20/12/2019	LUPPA ADMINISTRADORA	22181	116.366,58
20/12/2019	LUPPA ADMINISTRADORA	22183	40.717,74
16/12/2019	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS	22301	23.751,93
19/12/2019	CARDIO MATER DIAGNOSTICO	22305	2.236,98
19/12/2019	CLINICA INTEGRADA	22306	39,73

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 44º  
aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

  
**Vander Alberto Masson**  
Prefeito Municipal

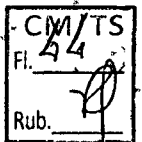
  
**Gicelly Maria Zanatta Sousa**  
Secretária Municipal de Saúde

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site:  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br)

  
**Arielzo da Guia e Cruz**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações  
SETOR DE CONTRATOS



CONTRATO Nº 00115/ADM/2019

INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA E  
A EMPRESA URUGUAI ESTRUTURAS,  
CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA.

Processo Administrativo nº 171/2019  
Tomada de Preços nº 007/2019

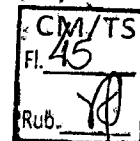
O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.788.239/0001-66, com sede na Avenida Brasil, n.º 2.350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra/MT., adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 225.967- SSP/MT e CPF/MF nº 108.856.331-72, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra/MT, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX**, portadora do RG nº 187378-3 SSP-MT, inscrita no CPF nº 036.332.811-42, residente e domiciliada na Rua 46, nº 146-N, Jardim Europa na cidade de Tangará da Serra/MT, adiante denominado **INTERVENIENTE** e, de outro lado, a empresa **URUGUAI ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.358.149/0001-17, com sede na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, nº 2630-E, Barracão 1, Chácara Urbana - Tangará da Serra/MT, CEP nº 78.300-00, neste ato representada pelo Sr. **ELOI SADI BULOW**, engenheiro, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 5001525021 SSP-PC-RS e inscrito no CPF sob nº 226.638.270-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, do **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**, conforme despacho exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 171/2019**, e o que mais consta do citado Processo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmar o presente **CONTRATO**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de Tangará da Serra, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93. e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e demais legislações em vigor, e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 171/2019 e os termos do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019** ao qual se vincula.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações  
SETOR DE CONTRATOS



**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO E REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

2.1- A CONTRATADA, como vencedora do Procedimento Licitatório modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, obriga-se a executar sob o regime de empreitada: GLOBAL, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA GOIÂNIA, nesta municipalidade, conforme Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária em anexo, consoante às disposições da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- O valor deste Contrato é de **R\$ 752.189,91** (Setecentos e cinquenta dois mil e cento e oitenta e nove reais e noventa um centavo), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o Edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

3.2 - No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos de materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte e instalação de canteiro necessário à execução dos trabalhos, sinalização, limpeza da obra, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal. O preço ofertado deverá ainda incluir quaisquer despesas acessórias e necessárias, mesmo não especificadas neste Edital, relativas à execução da obra.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.**

4.1. Pela prestação dos serviços, quando devidamente solicitados, e executados, a CONTRATANTE pagará à contratada vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

4.2. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE em até **30 (trinta) dias** após a medição realizada pela Equipe Técnica do município e mediante nota fiscal e demais documentos pertinentes, sendo que a medição final ficará condicionada à emissão do Termo de Recebimento provisório dos serviços.

4.2.1. As medições serão realizadas a cada **30 (trinta) dias**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, pelo fiscal da obra do município, de acordo com cronograma físico-financeiro, aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, mediante solicitação formal da CONTRATADA.

4.2.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

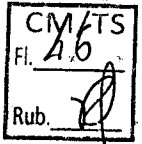
4.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **10 (dez) dias** após a data de sua apresentação válida.

4.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações  
SETOR DE CONTRATOS



4.6. A contratada vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo máximo para a Execução das Obras, com todos os seus serviços, conforme constante dos Projetos e dos Memoriais e Cronograma Físico-Financeiro, será por etapas, conforme Cronograma Físico-Financeiro, de 07 (sete) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Engenharia do município e assinada pelo Ordenador da despesa.

5.1.1. Os prazos para execução dos serviços serão contados a partir da expedição da Ordem de Serviço inicial, emitida pelo Departamento de Engenharia do município e assinada pelo Ordenador da despesa.

5.2. O instrumento contratual vigorará pelo período de 12 (doze) meses, ou manifestação da secretaria acerca da necessidade de aditivo, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A execução das obras será acompanhada pela Equipe Técnica do município, formalmente nomeada para este fim, designada representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual deverá atestar a realização das obras contratadas, observados os artigos 73 e 74 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais especificações constantes deste Edital, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

6.2. A fiscalização ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde que indica profissional de seu quadro, por meio da Portaria nº 184/2019, conforme segue:  
Supervisora de Contrato: **ELAYNE MENDES DE MATOS**, matrícula 1510, CPF nº 861.431.901-00; o a servidora **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA**, matrícula nº 4527, inscrito no CPF sob nº 036.501.509-13 designado como fiscal titular e a servidora **ALDINEIA RODRIGUES ANGOLA**, matrícula nº 14747, inscrita no CPF sob nº 010.869.621-92, como fiscal suplente, e como fiscal da obra, o servidor **ALEX CAMPOS FERNANDES**, matrícula 4221, inscrito no CPF: 809.691.861-34 e como suplente o servidor **CARLOS DEL EUGÊNIO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula 106301, inscrito no CPF: 039.390.841-07.

6.3. Os responsáveis pela fiscalização terão as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que se seguem;

6.3.1. Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com o projeto, especificações técnicas ou com imperfeições técnicas ou pela aplicação de materiais inadequados e fora dos padrões estabelecidos nos memoriais;

6.3.2. Poderá a CONTRATANTE solicitar que a CONTRATADA, por escrito, que a mesma afaste e substitua de imediato, o empregado que não esteja cumprindo a contento as obrigações assumidas pela mesma através do presente contrato.

6.3.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações  
SETOR DE CONTRATOS

CM/TS  
Fl. 4/7  
Rub.

6.3.4. A fiscalização acompanhará a execução das obras, solucionando quaisquer casos concernentes a estes que forem de sua competência, levando-os ao conhecimento do responsável pela contratação.

6.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.5. Fica estabelecido que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de quaisquer obrigações previstas neste instrumento.

6.6. A fiscalização solicitará à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle das obras.

6.7. A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização, não exime a Contratada de total responsabilidade pela suas obrigações trabalhistas e previdenciárias.

6.8. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA**

7.1. A direção técnica dos serviços, objeto deste contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constada na execução da obra, de acordo como estabelecido na legislação vigente;

7.1.1. A omissão ainda que eventual da direção técnica e administrativa, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

8.2. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Contrato, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

8.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

8.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, bem como do Termo de Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

8.5. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido Contrato, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

8.6. Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização do Contrato dos mesmos.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações  
SETOR DE CONTRATOS

CM/TS  
Fl. 48  
Rub.

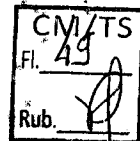
**CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Apresentar ao Engenheiro(a) Fiscal da Obra a matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI) no prazo estabelecido pelo Art. 49, § 1º, da Lei nº 8.212/1991, atualizada pela Lei nº 11.941/2009, qual seja, 30 (trinta) dias, contado do início de suas atividades;
- 9.2. Executar os serviços inseridos na cláusula segunda, na forma e condições determinadas no presente contrato, bem como as obrigações definidas no edital, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
- 9.3. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:
- 9.3.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;
- 9.3.2. Executar os serviços objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas, utilizando-se de material de primeira qualidade, de acordo com Memoriais e dentro das normas técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pelo CONTRATANTE;
- 9.3.3. Disponibilizar equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços, em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;
- 9.3.4. Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, inclusive com os equipamentos de segurança, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, ao CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;
- 9.3.5. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 9.3.6. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 9.3.6.1. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros;
- 9.3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além daquelas pertinentes a legislação trabalhista.
- 9.3.8. Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;
- 9.3.9. Afastar do local dos trabalhos e substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado ou contratado, cuja atuação ou permanência prejudique o prosseguimento regular dos trabalhos ou cujo comportamento seja julgado inconveniente pela FISCALIZAÇÃO;





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações  
SETOR DE CONTRATOS



- 9.3.10. Executar, às suas custas, os reparos ou refazimento dos serviços executados em desacordo com o Contrato e seus anexos, sendo que, somente após a conclusão e recebimento de tais reparos, poderá ser procedida a medição correspondente;
- 9.3.11. Proceder, no final dos serviços, à limpeza de todas as áreas trabalhadas, devendo remover todo o material, equipamento e outros seus pertences, incluindo sobras e lixo, sendo esses serviços considerados incluídos no preço deste Contrato;
- 9.3.12. Fornecer a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços que o CONTRATANTE julgue necessárias conhecer, ou analisar;
- 9.3.13. Responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens do CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade, ou ainda de terceiros, na área de execução dos serviços ou fora dela;
- 9.3.14. Constatado dano a bens do CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade ou, a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, o CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.
- 9.3.15. Providenciar, antes do início dos serviços, objeto do presente, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia ou RRT - Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo;
- 9.3.16. Providenciar, às suas expensas, a partir dos pontos iniciais que lhe sejam indicados, as instalações e redes provisórias de energia elétrica, água potável ou não, e esgotos que sejam necessárias à execução de seus trabalhos;
- 9.3.17. A CONTRATADA **deverá** antes de iniciar as obras, **fixar placa identificativa e informativa**, sobre o objeto da licitação, sem qualquer caráter de promoção pessoal de Gestores Públicos, de acordo com a especificação técnica do departamento de engenharia, indicando que se trata de uma obra do Município de Tangará da Serra-MT, o nome da empresa que a está executando, a origem dos recursos, prazo de execução e valores.
- 9.3.18. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- 9.3.19. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 9.3.20. Se o **CONTRATANTE** relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.
- 9.3.21. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários e ainda informar a paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela contratante;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações  
SETOR DE CONTRATOS

CM/TS  
Fl. 50  
Rub. P

9.3.22. Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à contratante, durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos;

9.3.23. Ficam fazendo parte do presente contrato, independentemente de sua transcrição, o EDITAL DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DA CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.1. Sem prejuízo das sanções ajustadas na Cláusula Décima licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração:

10.1.1. A não execução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados nesse item de SANÇÕES, verificado onexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.1.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa.

#### 10.1.3. Advertência

- a) A Advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de execução físico-financeiro ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;
- b) Também poderá ser aplicado a advertência nos casos previstos nos itens 2 e 3.6 da parte que trata das MULTAS.

#### 10.1.4. Multas

10.1.4.1. Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% sobre o valor total do contrato.

10.1.4.2. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

- a) a CONTRATADA executar, até o final de 60 (sessenta) dias, menos de 50% do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela fiscalização;
- b) houver atraso injustificado por mais de 30 dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

10.1.4.3. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 dias após a emissão da ordem de serviço;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações  
SETOR DE CONTRATOS

CM/TS  
Fl. 51  
Rub. *P*

10.1.4.4. Além das multas previstas no subitem 10.1.4.1 poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a Fiscalização poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

Tabela 1

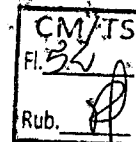
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$150,00
2	R\$250,00
3	R\$350,00
4	R\$500,00
5	R\$2.500,00
6	R\$5.000,00

Tabela 2

Item	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado desuniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências da obra para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	06
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por	01



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações  
SETOR DE CONTRATOS



	ocorrência.	
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.	02
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste edital; por dia.	04
24	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tickets-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	05

10.1.4.5. Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela fiscalização serão aplicadas multas conforme tabela 3. A apuração dos atrasos será feita semanalmente.

10.1.4.6. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirá sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

10.1.4.7. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme tabela 3:

Tabela 3

GRU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado a cada 20 dias)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	BRANDO E EVENTUAL
2	0,30%	MEDIANO E EVENTUAL
3	0,50%	BRANDO E INTERMITENTE
4	0,70%	GRAVE E EVENTUAL
5	0,90%	BRANDO E CONSTANTE
		MEDIANO E INTERMITENTE
		GRAVE E INTERMITENTE
		MEDIANO E CONSTANTE



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações  
SETOR DE CONTRATOS

CM/TS  
Fl. 53  
Rub.

6	1,10%	GRAVE E CONSTANTE
---	-------	-------------------

10.1.4.8. Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:

- I - Brando: quando acarretar um atraso de 5% até 15% na execução dos serviços na etapa;
- II - Mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 25% na execução dos serviços na etapa;
- III - Grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% na execução dos serviços na etapa.

10.1.4.9. Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

- I - Eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- II - Intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- III - Constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes;

10.1.4.10. A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pela CONTRATADA no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de **medição seguintes ao da constatação do atraso.**

10.1.4.11. No primeiro mês em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência. A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5%.

10.1.4.12. Se a CONTRATADA apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

10.1.4.13. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

10.1.4.14. Além das multas previstas nos itens anteriores, poderão ser aplicadas multas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por dia de atraso pelo não cumprimento dos marcos temporais de entregas parciais de serviços, previstos no cronograma de execução físico-financeiro fixado pela prefeitura.

10.1.4.15. Por atraso na conclusão da obra poderá ser aplicada multa de 0,05% sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias. Após esse limite, considerando o percentual executado da obra, poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto.

10.1.4.16. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% sobre o valor total do contrato.

**10.1.5. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimentos de Contratar com a Prefeitura de Tangará da Serra- MT.**

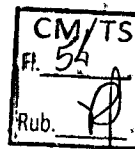
10.1.5.1. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a prefeitura, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até dois anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 10.1.4.3, da parte de MULTAS, entre outros casos.

**10.1.6. Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública**

10.1.6.1. A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações  
SETOR DE CONTRATOS



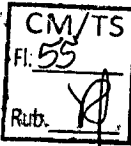
- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a prefeitura, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio a prefeitura;
- e) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da prefeitura após a assinatura do Contrato;
- f) apresentação, à prefeitura, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) inexecução total do objeto, conforme previsto no item 10.1.4.1 da parte de MULTAS.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E CONSEQUÊNCIAS**

- 11.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato dá ensejo à sua rescisão, pela parte inocente, e acarretará as consequências previstas neste Instrumento e na legislação pertinente;
- 11.1.1. Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão deste Contrato, pelo CONTRATANTE:
- 11.1.1.1. O não cumprimento do prazo contratual;
  - 11.1.1.2. O não cumprimento de cláusulas das especificações constantes dos Memoriais e dos Projetos;
  - 11.1.1.3. A lentidão na execução dos serviços, que leve ao CONTRATANTE a presumir sua não conclusão no prazo contratual;
  - 11.1.1.4. O atraso injustificado no início dos serviços;
  - 11.1.1.5. A paralisação injustificada dos serviços;
  - 11.1.1.6. O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
  - 11.1.1.7. O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;
  - 11.1.1.8. A decretação de falência;
  - 11.1.1.9. A dissolução da sociedade;
  - 11.1.1.10. Razões de interesse do Serviço Público.
- 11.1.2. Constituem motivos para rescisão deste contrato pela CONTRATADA:
- 11.1.2.1. A supressão ou aumento de serviços, por parte do CONTRATANTE, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei;
  - 11.1.2.2. O atraso superior a 60 (sessenta) dias nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE relativos a serviços já recebidos e faturados.
  - 11.1.2.3. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, da área necessária para execução dos serviços;
  - 11.1.2.4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- 11.2. A rescisão deste Contrato será feita, por ato unilateral e escrito do:
- a) CONTRATANTE, na ocorrência de quaisquer dos casos enumerados nos subitens 11.1.1.1 a 11.1.1.10.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações  
SETOR DE CONTRATOS



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES**

12.1. Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

12.1.1. Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

12.1.2. Pela segurança, estabilidade e durabilidade dos serviços executados, para as cargas e condições de trabalho, especificadas nos termos do art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro;

12.1.3. Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

12.1.4. Pelo pagamento de toda a mão de obra necessária para a execução dos serviços contratados, bem como dos impostos e taxas por acaso incidentes sobre os serviços objeto deste contrato;

12.1.5. Pelas providências de cumprimento das obrigações assumidas perante o CREA/MT no tocante a providências com relação à regularização das A.R.Ts. Indispensáveis, bem como pela afixação e conservação das placas de responsabilidade correspondentes aos serviços executados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

13.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie em especial pela Lei nº 8.666/93, de 21 Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de Junho de 1994.

13.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria Municipal, nos telefones: 08000- 6474411 ou (065) 3311- 4835 e denuncie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

14.1. - Além das obrigações legais, regulamentares e demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a licitante adjudicatária, sob pena de eventual rescisão contratual e aplicação das demais sanções cabíveis, inclusive multas a:

a) De acordo com o disposto no Art. 56 da Lei nº 8.666/1993, deverá a contratada apresentar a comprovação da prestação da garantia no momento da celebração do respectivo termo contratual, abrangendo seus respectivos aditamentos, em cumprimento à determinação contida no Acórdão TCU 1883/2011 - 1ª Câmara, no valor de 5% (cinco por cento) da contratação, numa das seguintes modalidades:

- a.1) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- a.2) Seguro-garantia;
- a.3) Fiança bancária.

14.2 - A Contratante não aceitará como cumprimento de exigência editalícia e contratual que impõe a prestação de garantia, seguro, garantia ou fiança bancária que não assegurem a indenização de prejuízos decorrentes de inadimplemento de obrigações trabalhistas e previdenciárias da contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações  
SETOR DE CONTRATOS

CM/TS  
Fl. 56  
Rub.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA QUINQUENAL**

15.1. Da garantia da obra:

15.1.1. A contratada responderá pela solidez e segurança das obras, objeto do presente contrato, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), ficando responsável, neste período, por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços e obra empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidade pelo município, contados da data do recebimento definitivo do objeto contratado, conforme declaração de ciência em anexo.

15.2. Do Recebimento da obra:

15.2.1. Para o recebimento da obra, observar-se-á o procedimento a seguir:

15.2.2. A fiscalização do município verificará se a obra está concluída de acordo com estabelecido nas especificações técnicas e, em caso positivo, proporá a sua aceitação provisória, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, nos termos do art. 73, inc. I, "a" da Lei 8.666/93,

15.2.3. Após a entrega da última medição será dado prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para a observação do objeto contratado, ao final do qual a mesma será recebida definitivamente, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos do art. 73, inc. I, "b" da Lei 8.666/93.

15.2.4. A licitante contratada responderá pela solidez e segurança das obras, objeto da presente licitação, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), ficando responsável, neste período, por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços e obra empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidade pelo município, contados da data do recebimento definitivo do objeto contratado.

15.2.5. Antes da assinatura do Termo de Recebimento, quer provisório quer definitivo, a CONTRATADA deverá atender todas as exigências da fiscalização do CONTRATANTE, relacionadas com qualquer defeito ou imperfeição verificado, que deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

15.2.6. A assinatura do Termo de Recebimento em definitivo não implica em eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

16.1. Todas as despesas decorrentes deste procedimento serão alocadas na seguinte dotação orçamentária:

**03- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde.

Ficha: 1673

4.4.90.51.91-00.0300000000- Obras em Andamento.....R\$ 340.000,00

Ficha: 1558

4.4.90.51.91-00.0326000000-Obras em Andamento.....R\$ 412.189,91





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações  
SETOR DE CONTRATOS

CM/TS  
Fl. 57  
Rub.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará da Serra-MT, para dirimir qualquer dúvida oriundas direta ou indiretamente da execução deste contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 06 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada no Departamento de Licitação.

Tangará da Serra – MT, 25 de novembro de 2019.

MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
PREFEITO MUNICIPAL  
Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA  
Contratante

DIENER JAQUELINE MAGALHÃES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Interveniente

URUGUAI ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -  
ME ELOI SADI BULOW  
Contratada

Luan Vanzetto  
Procurador do Município  
OAB/ Nº 27160/O  
Matricula nº 107534



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Contratos

CM/TS  
Fl. 58  
Rub.

CONTRATO Nº 00115/ADM/2019  
TERMO ADITIVO Nº 00001/ADM/2020

**TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VALOR AO CONTRATO Nº 00115/ADM/2019, QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.**

Processo Administrativo n.º 135/SAD/2020  
Contrato n.º 00115/ADM/2019

Pelo presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato Particular de Execução de Obras, o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT.** pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.788.239/0001-66, com sede na Avenida Brasil, n.º 2.350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra/MT., adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 225.967- SSP/MT e CPF/MF n.º 108.856.331-72, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra/MT, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **SÉRGIO SCHEFER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10610286 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 700.484.281-91, residente e domiciliado a Rua Arlindo Lópes da Silva, 757-W Centro nesta cidade de Tangará da Serra/M., denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, a empresa **URUGUAI ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.** inscrita no CPNJ sob n.º 21.358.149/0001-17, com sede na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, n.º 2630-2 Barracão 1, Chácara Urbana - Tangará da Serra/MT, CEP n.º 78.300-00, neste ato representada pelo Sr. **ELOI SADI BULOW**, engenheiro, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade sob n.º 5001525021 SSP-PC-RS e inscrito no CPF sob n.º 226.638.270-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, do **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**, conforme despacho exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 171/2019**, e o que mais consta do citado Processo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, resolvem na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, firmar o presente **CONTRATO**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de Tangará da Serra, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666/93, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, e demais legislações em vigor, e o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 171/2019, atual Processo Administrativo nº 135/SAD/2020 e os termos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 ao qual se vincula.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Contratos**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1 - o presente termo tem por objeto prorrogar a CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, do Contrato nº 00115/ADM2019, (objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA GOIÂNIA**), item 5.1 do prazo de Execução das Obras por mais 6 (seis) meses, e o item 5.2 da vigência do Contrato por mais 3 (três) meses, passando de 25.11.2019 à 25.11.2020 para **25.11.2019 à 25.02.2021**.

2.2 - Este termo também tem por finalidade aditar o valor de **R\$ 59.594,28** ( cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) correspondendo à aproximadamente **7,922770461%**, do valor do contrato original.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

16.1. Todas as despesas decorrentes deste procedimento serão alocadas na seguinte dotação orçamentária:

**03- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde

Ficha: 2027

4.4.90.51.91-00. 0326000000- Obras em Andamento.....R\$ 59,594.28

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:**

3.1 - Conforme dispõe o art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993, toda prorrogação de prazo e deve ser previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, o que restou plenamente atendido pela autorização formalizada por meio dos Memorandos nº 462/ADM/SMS//2020 e Parecer Jurídico nº 292/PGM/2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL:**

4.1- A CONTRATADA, deverá prorrogar a garantia contratual, observando-se a data da vigência do Termo, sob pena de eventual rescisão contratual e aplicação das demais sanções cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1. A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde que indica profissional de seu quadro, por meio da Portaria nº 053/SMS/2020, conforme segue:

Supervisora de Contrato: **EDILAINÉ APARECIDA APOLINÁRIO**, matrícula nº 103732. CPF: nº 806.823.401-20; o a servidora **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA**, matrícula nº 4527, inscrito no CPF sob nº 036.501.509-13 designado como fiscal titular e a servidora **SILVANA CRIS HOFFMANN**, matrícula nº 101487, inscrita no CPF sob nº 033.631.911-89, como fiscal suplente, e como fiscal da obra, o servidor **ALEX CAMPOS FERNANDES**, matrícula 42211 inscrito no CPF: 809.691.861-34 e como suplente o servidor **CARLOS DEL EUGÊNIO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula 106301, inscrito no CPF: 039.390.841-07.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REGULARIDADE FISCAL:**

6.1 - Seguem anexas ao Processo Administrativo nº 135/SAD/2020 as certidões comprovando a



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Contratos

regularidade fiscal da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:**

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original de que trata este Instrumento de Termo Aditivo. E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, elaborado em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos.

Tangará da Serra, de 05 de agosto de 2020

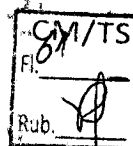
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
PREFEITO MUNICIPAL  
Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA  
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÉRGIO SCHEFER  
Interveniente

URUGUAI ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
ELOI SADI BULOW  
Contratada



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Contratos



CONTRATO Nº 00115/ADM/2019  
TERMO ADITIVO Nº 00002/ADM/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E  
EXECUÇÃO DA OBRA E VALOR AO  
CONTRATO Nº 00115/ADM/2019, QUE  
FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABELAS  
QUALIFICADAS.

Processo Administrativo nº 051/SAD/2021  
Contrato nº 00115/ADM/2019

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, com sede na Avenida Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 0391390-2 SSP/MT e nº 432.285.341-20, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra/MT, adiante denominada CONTRATANTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretária Municipal a Sr. GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 11735562 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 03650150913, residente e domiciliada a Rua 12-A, 1619-W Jardim Itália nesta cidade de Tangará da Serra/MT, denominada INTERVENIENTE e, de outro lado, a empresa URCGA ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.358.149/0001-17, com sede na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, nº 2639-7 Barracão I, Chácara Urbana - Tangará da Serra/MT, CEP nº 78.300-00, neste ato representada pelo Sr. ELOI SADI BULOW, engenheiro, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 5001525021 SSP-PC-RS e inscrito no CPF sob nº 226.638.270-53, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação, do TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, conforme despacho exarado no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 171/2019, e o que mais consta do citado Processo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmar o presente CONTRATO, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de Tangará da Serra, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações em vigor, e o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 171/2019, atual Processo Administrativo nº 051/SAD/2021 e os termos do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 ao qual se vincula.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1 - O presente termo tem por objeto prorrogar a CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, do Contrato nº 00115/ADM2019, (objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA GOIÂNIA), item 5.1 do prazo de Execução.

SETOR DE CONTRATOS: Avenida Brasil nº 2350-N Bairro Jardim Europa-CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - MT  
TEL: (65) 3311-4800 - e-mail: contratos@tangaradasserra.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Contratos

CM/TS  
Fl. 021  
Rub.

das Obras por mais 4 (quatro) meses, e o item 5.2 da vigência do Contrato por mais 4 (quatro) meses, passando de 25.11.2019 à 25.05.2021 para 25.11.2019 à 25.06.2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

3.1 - Conforme dispõe o art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666 de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. O presente foi restou plenamente atendido pela autorização formalizada por meio dos Memorandos nº 098/ADM/SMS/2021 e Parecer Jurídico nº 082/PGM/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:**

4.1- A CONTRATADA, deverá prorrogar a garantia contratual, observando-se a data da vigência do Termo, sob pena de eventual rescisão contratual e aplicação das demais sanções cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1. A Fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde que indica profissional em seu quadro, por meio da Portaria nº 017/SMS/2021, conforme segue:  
Supervisora de Contrato: JÉSSICA NAÍARA BARBATO SOARES, matrícula nº 103732, CPF nº 806.823.401-20; e a servidora LÚZIA DA SILVA ALVES, matrícula nº 107398, inscrita no CPF sob nº 654.898.291-68 designada como fiscal titular e a servidora SILVANA CRIS HOFFMANN, matrícula nº 10937, inscrita no CPF sob nº 033.631.911-89, como fiscal suplente, e como fiscal da obra, o servidor ALEX CAMPOS FERNANDES, matrícula 4221, inscrito no CPF nº 609.691.861-34 e como suplente o servidor CARLOS DEL EUGÊNIO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 106301, inscrito no CPF: 039.390.841-07.

**CLAUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL:**

6.1 - Seguem anexas ao Processo Administrativo nº 051/SAD/2021 as certidões comprovando a regularidade fiscal da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:**

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original de que trata este Instrumento de Termo Aditivo. E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, elaborado em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos.

Tangará da Serra, MT, 23 de fevereiro de 2021  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
VANDER ALBERTO MASSON  
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA  
Interveniente

URUGUAI ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
 Exercício: 2021

03788239/0001-66

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
 DE 01/01/2021 ATÉ 30/07/2021**

FICHA	CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO		EMPENHADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO				
FICHA 351	9.9.99.99.00-0-1.00.000000-110000 RESERVA DE CONTI	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
FICHA 352	3.1.90.04.02-0-1.00.000000-110000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	60.000,00	60.000,00	17.529,17	17.529,17	17.529,17	14.725,16	2.804,01	42.470,83
FICHA 353	3.1.90.05.00-0-1.00.000000-110000 OUTROS BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA 354	3.1.90.11.10-0-1.00.000000-110000 VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	650.000,00	650.000,00	362.782,08	362.782,08	362.782,08	310.039,64	52.742,44	281.217,92
FICHA 355	3.1.90.13.02-0-1.00.000000-110000 OBRIGAÇÕES PATRC	82.000,00	82.000,00	26.945,75	26.945,75	26.945,75	22.477,13	4.468,62	55.054,25
FICHA 356	3.1.90.94.00-0-1.00.000000-110000 INDENIZACÕES E RE TRABALHISTAS	40.000,00	40.000,00	2.281,55	2.281,55	2.281,55	2.281,55	0,00	37.718,45
FICHA 357	3.1.91.13.00-0-1.00.000000-110000 OBRIGAÇÕES PATRC	85.000,00	85.000,00	29.828,98	29.828,98	29.828,98	25.781,13	4.047,85	55.171,02
FICHA 358	3.3.90.14.00-0-1.00.000000-110000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	4.100,00
FICHA 359	3.3.90.30.16-0-1.00.000000-110000 MATERIAL DE CONSI	6.000,00	16.000,00	15.421,28	3.580,39	3.580,39	3.580,39	11.840,89	578,72
FICHA 360	3.3.90.33.00-0-1.00.000000-110000 PASSAGENS E DESP LOCOMOCAO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
FICHA 361	3.3.90.39.00-0-1.00.000000-110000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	200.000,00	176.000,00	173.080,58	92.194,60	92.194,60	77.194,60	95.885,98	2.919,42
FICHA 362	3.3.90.40.04-0-1.00.000000-110000 SERVIÇOS DE TECNI INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	15.000,00	15.000,00	3.713,00	3.713,00	3.713,00	3.713,00	0,00	11.287,00
FICHA 363	3.3.90.47.03-0-1.00.000000-110000 OBRIGAÇÕES TRIBU CONTRIBUTIVAS	400.000,00	404.000,00	403.639,60	358.868,33	358.868,33	358.868,33	44.771,27	360,40
FICHA 1539	3.3.90.80.00-0-1.46.022000-300000 MATERIAL DE CONSI	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
FICHA 2257	3.3.90.90.00-0-3.46.022000-300000 MATERIAL DE CONSI	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FICHA 2258	3.3.90.99.00-0-3.46.022000-300000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	44.368,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.368,91
FICHA 2289	4.4.90.52.42-0-3.02.000000-300000 EQUIPAMENTOS E M PERMANENTES	0,00	140.000,00	30.917,83	27.876,83	27.876,83	22.620,70	8.297,13	109.082,17
FICHA 2340	3.3.90.93.00-0-1.00.000000-110000 INDENIZACÕES E RE	0,00	10.000,00	4.781,99	4.781,99	4.781,99	4.781,99	-0,00	5.218,01

CM/TS  
Fl. 63  
Rub.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
Exercício: 2021  
03788239/0001-66

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2021 ATÉ 30/07/2021

FICHA	CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO		
FICHA1000374	4.4.90.52.00-0.1.42.022000-300000 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
FICHA	365 3.1.90.05.00-0.1.00.000000-110000 OUTROS BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	366 3.1.90.11.24-0.1.00.000000-110000 VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	680.000,00	680.000,00	379.414,44	379.414,44	379.414,44	379.414,44	325.924,37	53.490,07	300.585,56	
FICHA	367 3.1.90.13.00-0.1.00.000000-110000 OBRIGAÇÕES PATRC	50.000,00	50.000,00	22.574,28	22.574,28	22.574,28	18.543,54	18.543,54	4.030,74	27.425,72	
FICHA	368 3.1.90.94.00-0.1.00.000000-110000 INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	30.000,00	30.000,00	16.246,81	16.246,81	16.246,81	16.246,81	16.246,81	0,00	13.753,19	
FICHA	369 3.1.91.13.00-0.1.00.000000-110000 OBRIGAÇÕES PATRC	90.000,00	90.000,00	33.022,32	33.022,32	33.022,32	33.022,32	27.782,70	5.239,62	56.977,68	
FICHA	370 3.3.90.14.00-0.1.00.000000-110000 DIÁRIAS- CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
FICHA	1401 3.1.90.04.00-0.1.00.000000-110000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	54.000,00	54.000,00	12.041,37	12.041,37	12.041,37	12.041,37	10.475,73	1.565,64	41.958,53	
FICHA	1935 3.3.90.30.00-0.1.00.000000-110000 MATERIAL DE CONSL.	5.000,00	5.000,00	5.787,20	5.787,20	170,40	170,40	170,40	5.616,80	212,60	
FICHA	1936 3.3.90.39.00-0.1.00.000000-110000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	10.000,00	8.000,00	1.940,72	1.940,72	577,84	577,84	577,84	1.362,88	6.059,28	
FICHA	2447 3.3.90.40.00-0.1.00.000000-110000 SERVIÇOS DE TECN INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PJ	0,00	2.000,00	1.549,00	1.549,00	1.379,00	1.379,00	1.379,00	170,00	451,00	
FICHA	371 3.3.90.14.00-0.1.00.000000-110000 DIÁRIAS- CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FICHA	372 3.3.90.39.00-0.1.00.000000-110000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FICHA	2194 3.1.90.04.00-0.3.00.070000-110000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	0,00	6.898.744,16	3.805.682,24	3.805.682,24	3.805.682,24	3.805.682,24	3.287.009,68	518.672,56	3.093.061,92	
FICHA	2195 3.1.90.13.00-0.3.00.070000-110000 OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	1.445.682,53	860.775,67	860.775,67	860.775,67	860.775,67	739.212,78	121.562,89	584.906,86	
FICHA	2196 3.3.90.39.77-0.3.46.074000-074085 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	564.079,07	515.333,90	515.333,90	291.761,75	291.761,75	291.761,75	223.572,15	48.745,17	
FICHA	2197 3.3.90.30.09-0.3.25.076000-076081 MATERIAL DE CONSL	0,00	541.083,09	534.319,60	534.319,60	485.121,66	485.121,66	485.121,66	49.187,94	6.763,49	
FICHA	2198 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	8.323,76	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	0,00	73,76	

CMVTS  
Fl. 04  
Rub.









**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
 Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
 DE 01/01/2021 ATÉ 30/07/2021**

FICHA	CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
				PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO			
1815	3.1.90.11.00-0.1.46.008000-3000000	3.450.000,00	1.585.937,46	1.585.067,41	1.585.067,41	1.585.067,41	1.543.885,16	41.182,25	1.870,05	
	PESSOAL CIVIL									
FICHA	1821 3.3.90.30.25-0.1.46.008000-3000000	399.934,68	280.965,16	280.965,16	280.965,16	280.965,16	259.676,87	21.288,29	0,00	
FICHA	1824 3.3.90.39.81-0.1.46.008000-3000000	672.000,00	264.600,00	264.600,00	264.600,00	264.600,00	246.420,62	18.179,38	0,00	
FICHA	1825 3.3.91.39.00-0.1.46.008000-3000000	50.000,00	43.259,14	43.259,14	43.259,14	43.259,14	18.330,59	24.928,55	0,00	
FICHA	1826 4.4.90.52.56-0.1.00.000000-1100000	140.000,00	125.862,93	125.862,93	125.862,93	125.862,93	71.361,33	54.501,60	14.137,07	
FICHA	1925 3.3.90.40.00-0.1.46.008000-3000000	156.000,00	88.200,00	88.200,00	88.200,00	88.200,00	63.360,00	24.840,00	0,00	
FICHA	1927 3.1.90.11.57-0.1.00.000000-1100000	2.000.000,00	2.506.600,00	2.505.769,72	2.505.769,72	2.505.769,72	2.495.580,80	10.488,92	830,28	
FICHA	2231 3.3.90.30.24-0.3.46.010000-3000000	0,00	177.238,07	173.929,90	173.929,90	173.929,90	124.029,69	49.900,21	3.308,17	
FICHA	2232 3.3.90.30.00-0.3.46.010000-010093	0,00	35.514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.514,00	
FICHA	2233 3.3.90.39.00-0.3.46.010000-010092	0,00	9.275,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.275,09	
FICHA	2234 3.3.90.39.43-0.3.46.070000-3000000	0,00	155.699,99	151.325,50	151.325,50	151.593,56	111.593,56	39.731,94	4.374,49	
FICHA	2235 3.3.90.30.00-0.3.46.010000-010040	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
FICHA	2236 3.3.90.39.00-0.3.46.010000-010040	0,00	225.463,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.463,45	
FICHA	2237 3.3.90.30.36-0.3.42.010000-3000000	0,00	154.000,00	147.552,13	147.552,13	147.552,13	46.572,69	100.979,44	8.447,87	
FICHA	2238 3.3.90.39.10-0.3.42.010000-3000000	0,00	441.206,14	440.970,00	440.970,00	440.970,00	110.295,80	330.674,20	236,14	
FICHA	2239 3.3.90.39.17-0.3.46.011000-3000000	0,00	34.658,47	34.650,00	34.650,00	34.650,00	11.550,00	23.100,00	8,47	
FICHA	2240 3.3.90.30.10-0.3.42.011000-3000000	0,00	155.552,36	155.155,66	155.155,66	155.155,66	56.612,37	111.543,29	396,70	
FICHA	2241-3.3.90.39.00-0.3.42.000000-000054	0,00	195.217,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.217,37	
FICHA	2242 3.3.90.14.00-0.3.26.000000-000036	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FICHA	2243 3.3.90.30.00-0.3.28.000000-000036	0,00	25.000,00	5.017,08	5.017,08	5.017,08	5.017,08	0,00	19.982,92	
FICHA	2244 4.4.90.52.08	0,00	26.387,48	26.342,90	26.342,90	26.388,00	25.368,00	974,90	44,58	

CM/TS  
Fl. 07  
Rub.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
 Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
 DE 01/01/2021 ATÉ 30/07/2021**

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO			
2245	4.4.90.52.12-0.3.02.000000-300000 EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	225.780,01	134.323,50	132.629,00	132.629,00	132.629,00	132.629,00	1.694,50	91.456,51
2246	4.4.90.51.00-0.3.02.000000-300000 OBRAS E INSTALAÇ	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2247	3.1.90.11.43-0.3.46.012000-300000 VENCIMENTOS E VAJ PESSOAL CIVIL	0,00	454.361,41	287.957,90	287.957,90	287.957,90	273.427,17	273.427,17	14.530,73	178.403,51
2248	3.1.91.13.03-0.3.46.012000-300000 OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	100.000,00	38.351,96	38.351,96	38.351,96	34.017,49	34.017,49	4.334,47	61.648,04
2249	3.3.90.30.28-0.3.46.012000-300000 MATERIAL DE CONSI	0,00	29.703,24	14.490,00	11.790,00	11.790,00	11.790,00	11.790,00	2.700,00	15.213,24
2250	3.1.90.11.00-0.3.42.012000-300000 VENCIMENTOS E VAJ PESSOAL CIVIL	0,00	106.092,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.092,89
2251	3.3.90.39.00-0.3.42.012000-300000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2252	3.3.90.39.43-0.3.46.010000-300000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	0,00	334.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	4.000,00
2253	3.3.91.39.00-0.3.46.010000-300000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	0,00	76.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.300,00
2254	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-110000 INDENIZACÖES E RE TRABALHISTAS	0,00	33.300,00	33.207,32	33.207,32	33.207,32	33.207,32	33.207,32	0,00	92,68
2255	3.3.90.30.38-0.3.46.010000-300000 MATERIAL DE CONSI	0,00	180.000,00	159.972,62	159.972,62	159.972,62	159.972,62	159.972,62	0,00	20.027,38
2256	3.1.90.11.10-0.1.42.010000-300000 VENCIMENTOS E VAJ PESSOAL CIVIL	0,00	884.972,00	174.234,13	174.234,13	174.234,13	71.151,50	71.151,50	103.082,63	710.737,87
2257	3.1.91.13.03-0.1.42.010000-300000 OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	120.167,00	25.476,47	25.476,47	25.476,47	10.037,60	10.037,60	15.438,87	94.690,53
2258	3.3.90.30.39-0.1.42.010000-300000 MATERIAL DE CONSI	0,00	539.803,00	235.168,21	15.563,56	15.563,56	13.978,97	13.978,97	221.189,24	304.634,79
2259	3.3.90.39.00-0.1.42.010000-300000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	0,00	553.000,00	84.577,59	2.409,43	2.409,43	2.409,43	2.409,43	82.168,16	468.422,41
2260	4.4.90.52.08-0.3.47.054000-300000 EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	34.750,00	34.718,00	34.718,00	34.718,00	34.718,00	34.718,00	0,00	32,00
2261	3.3.90.32.17-0.1.00.000000-110000 MATERIAL, BEM OU S DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	1.200,00	1.104,32	1.104,32	1.104,32	1.104,32	1.104,32	0,00	95,68
2262	3.3.90.40.00-0.3.46.010000-010040 SERVIÇOS DE TECN INFORMACÖE E COMUNICACÖE - PJ	0,00	10.000,00	6.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.468,00	3.532,00
2263	3.3.90.30.00-0.3.46.011000-300000 MATERIAL DE CONSI	0,00	47.190,00	47.132,60	0,00	0,00	0,00	0,00	47.132,60	57,40
2264	3.3.90.93.00-0.3.02.000000-300000 INDENIZACÖES E RE	0,00	330.000,00	267.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.060,00	62.940,00

CMYTS  
 Fl. 68  
 Rub.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
 Exercício: 2021

03788239/0001-66

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
 DE 01/01/2021 ATÉ 30/07/2021**

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO		
FICHA 2498	3.1.90.11.10-0.1.42.012000-3000000 VENCIMENTOS E VAI	0,00 S -	158.332,00	8.742,00	8.742,00	8.742,00	8.742,00	0,00	0,00	8.742,00	149.590,00
FICHA 2499	3.1.91.13.00-0.1.42.012000-3000000 OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	300000,00	3.100,52	1.100,52	1.100,52	1.100,52	0,00	0,00	1.100,52	28.899,48
FICHA 2500	3.3.90.30.00-0.1.42.011000-3000000 MATERIAL DE CONSI	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FICHA 2501	3.3.90.39.81-0.1.42.011000-3000000 OUTROS SERVIÇOS	0,00 S -	62.000,00	20,90	20,90	20,90	20,90	20,90	20,90	0,00	61.979,10
FICHA 2502	3.1.90.11.04-0.1.46.012000-3000000 VENCIMENTOS E VAI	0,00 S -	938.947,70	137.577,00	137.577,00	137.577,00	137.577,00	0,00	0,00	137.577,00	801.370,70
FICHA 2503	3.1.91.13.00-0.1.46.012000-3000000 OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	216.000,00	18.354,58	18.354,58	18.354,58	18.354,58	0,00	0,00	18.354,58	197.645,42
FICHA 2504	3.3.90.30.00-0.1.46.012000-3000000 MATERIAL DE CONSI	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA 2505	3.3.90.39.00-0.1.46.012000-3000000 OUTROS SERVIÇOS	0,00 S -	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA 2506	3.1.90.11.10-0.1.46.011000-3000000 VENCIMENTOS E VAI	0,00 S -	267.000,00	36.220,29	36.220,29	36.220,29	36.220,29	0,00	0,00	36.220,29	230.779,71
FICHA 2507	3.1.91.13.00-0.1.46.011000-3000000 OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	55.000,00	5.436,10	5.436,10	5.436,10	5.436,10	0,00	0,00	5.436,10	49.563,90
FICHA 2508	3.1.90.11.43-0.1.46.010000-3000000 VENCIMENTOS E VAI	0,00 S -	1.724.990,02	307.097,51	307.097,51	307.097,51	307.097,51	0,00	0,00	307.097,51	1.417.892,51
FICHA 2509	3.1.91.13.00-0.1.46.010000-3000000 OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	400.000,00	44.042,36	44.042,36	44.042,36	44.042,36	0,00	0,00	44.042,36	355.957,64
FICHA 2510	3.1.90.04.02-0.1.46.010000-3000000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	0,00	392.549,00	36.481,65	36.481,65	36.481,65	36.481,65	0,00	0,00	36.481,65	356.067,35
FICHA 2511	3.1.90.13.02-0.1.46.010000-3000000 OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	117.000,00	7.902,16	7.902,16	7.902,16	7.902,16	0,00	0,00	7.902,16	109.097,84
FICHA 2512	3.3.90.30.00-0.1.46.010000-3000000 MATERIAL DE CONSI	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
FICHA 2513	3.3.90.39.00-0.1.46.010000-3000000 OUTROS SERVIÇOS	0,00 S -	320.910,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.910,38
FICHA 2548	3.3.90.40.00-0.3.46.010000-010040 SERVIÇOS DE TECNI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA1000388	3.1.90.11.00-0.1.42.008000-3000000 VENCIMENTOS E VAI	300.000,00 S -	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
FICHA1000394	3.1.90.13.00-0.1.02.000000-3000000 OBRIGAÇÕES PATRC	170.000,00	170.000,00	72.026,80	72.026,80	72.026,80	72.026,80	61.286,66	61.286,66	10.740,14	91.873,20
FICHA1000395	3.1.90.13.00-0.1.46.008000-3000000 OBRIGAÇÕES PATRC	300.000,00	300.000,00	40.369,44	40.369,44	40.369,44	40.369,44	40.369,44	40.369,44	0,00	0,49
FICHA1000396	3.1.90.91.00-0.1.02.000000-3000000 SENTENÇAS JUDICI	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
FICHA1000397	3.1.90.94.00-0.1.46.008000-3000000 INDENIZACIONES E RE	596.320,67	596.320,67	98.305,53	98.305,53	98.305,53	98.305,53	98.305,53	98.305,53	-0,00	889,32

CMYTS  
 Fl. 69  
 Rub.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
Exercício: 2021

03788239/0001-66

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2021 ATÉ 30/07/2021

CM/TS  
Fl. 71  
Rub.

FICHA	CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
				PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO			
FICHA1000430	3.3.90.40.00-1.02.000000-3000000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SERVICIOS DE TECN										
INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ										
FICHA	425	3.1.90.04.00-0.1.02.000000-3000000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRATACAO POR DETERMINADO										
FICHA	426	3.1.90.05.00-0.1.02.000000-3000000	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
OUTROS BENEFICIO PREVIDENCIARIOS										
FICHA	427	3.1.90.11.09-0.1.02.000000-3000000	1.646.400,00	1.646.400,00	616.548,02	616.548,02	616.548,02	518.751,69	97.796,33	1.029.851,98
VENCIMENTOS E VAL PESSOAL CIVIL										
FICHA	428	3.1.90.13.00-0.1.02.000000-3000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OBRIGACOES PATRC										
FICHA	429	3.1.90.34.00-0.1.02.000000-3000000	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INDENIZACOES E RE TRABALHISTAS										
FICHA	430	3.1.91.13.03-0.1.02.000000-3000000	300.000,00	300.000,00	86.761,77	86.761,77	86.761,77	72.121,58	14.640,19	213.239,23
OBRIGACOES PATRC										
FICHA	431	3.3.90.14.00-0.1.02.000000-3000000	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DIARIAS - CIVIL										
FICHA	432	3.3.90.30.25-0.1.02.000000-3000000	80.000,00	96.400,00	72.858,95	70.719,35	70.719,35	65.959,35	6.899,60	23.541,05
MATERIAL DE CONSI										
FICHA	434	3.3.90.39.43-0.1.02.000000-3000000	250.000,00	232.000,00	230.796,80	51.012,92	51.012,92	51.012,92	179.783,88	1.203,20
OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA										
FICHA	435	3.3.91.39.44-0.1.02.000000-3000000	10.000,00	10.000,00	9.945,00	6.599,45	6.599,45	6.599,45	3.345,55	55,00
OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA										
FICHA	1462	3.3.90.40.08-0.1.02.000000-3000000	10.000,00	10.000,00	8.042,00	6.662,00	6.662,00	6.662,00	-1.380,00	1.958,00
SERVICIOS DE TECN INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ										
FICHA	1497	4.4.90.52.34-0.1.02.000000-3000000	10.000,00	10.000,00	7.626,90	7.626,90	7.626,90	7.626,90	0,00	2.373,10
EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE										
FICHA	1960	4.4.90.51.00-0.1.02.000000-3000000	252.583,22	252.583,22	212.134,31	123.507,60	123.507,60	123.507,60	88.626,71	40.448,91
OBRAS E INSTALACÇ										
FICHA	2224	3.3.90.47.03-0.1.02.000000-3000000	0,00	1.600,00	1.548,00	1.548,00	1.548,00	1.548,00	0,00	52,00
OBRIGACOES TRIBU -CONTRIBUTIVAS										
FICHA	2270	3.3.90.39.00-0.3.46.057000-3000000	0,00	1.700,19	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00	1.700,19
OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA										
FICHA	2492	3.3.90.30.25-0.3.02.000000-3000000	0,00	30.000,00	28.254,41	0,00	0,00	0,00	28.254,41	1.745,59
MATERIAL DE CONSI										
FICHA	2493	4.4.90.52.00-0.3.02.000000-3000000	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE										
FICHA1000442	4.4.90.51.00	349.431,00	349.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.431,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
 Exercício: 2021

03788239/0001-66

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**  
 DE 01/01/2021 ATÉ 30/07/2021

CODIGO	CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	68.230.034.11	12.562.256,66	72.527.335,60	39.224.001,57	35.010.550,23	17.313.990,07	85.043.926,45
0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	68.230.034.11	12.562.256,66	72.527.335,60	39.224.001,57	35.010.550,23	17.313.990,07	85.043.926,45
00000	SAUDE	68.230.034.11	12.562.256,66	72.527.335,60	39.224.001,57	35.010.550,23	17.313.990,07	85.043.926,45
000000	Atividade de Manutenção de Equipamento	68.230.034.11	73.560.357,43	22.568.118,33	35.900.591,58	35.900.591,45	6.198.511,38	39.722,19
0000000	ATERCÇAO DE MANUTENÇÃO E ALTA COMPLEXIDADE	68.230.034.11	73.560.357,43	22.568.118,33	35.900.591,58	35.900.591,45	6.198.511,38	39.722,19
00000000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO	68.230.034.11	3.082.614,72	2.045.161,16	970.980,01	839.767,69	600.726,57	1.982.837,05
000000000	01.47.02.1000-300000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.741.274,78	3.318.535,28	3.076.008,80	2.482.413,73	2.208.300,58	667.203,22	3.239.534,26
FICHA	438 3.1.90.04.99-0.1.02.000000-300000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	1.725.000,00	1.863.160,00	1.594.220,11	1.594.220,11	1.568.187,03	26.033,08	268.938,89
FICHA	440 3.1.90.05.00-0.1.02.000000-300000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	441 3.1.90.11.01-0.1.02.000000-300000 VENCIMENTOS E VALS PESSOAIS CIVIL	50.000,00	31.584,00	31.399,36	31.399,36	29.201,10	2.198,26	184,64
FICHA	443 3.1.90.13.02-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	740.000,00	734.000,00	357.053,90	357.053,90	334.534,78	22.519,12	376.946,10
FICHA	444 3.1.90.94.01-0.1.02.000000-300000 INDENIZACÕES E RE TRABALHISTAS	400.000,00	250.000,00	104.663,34	104.663,34	104.663,34	0,00	145.336,66
FICHA	446 3.1.91.13.03-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00	2.027,88	2.027,88	2.027,88	0,00	12.972,12
FICHA	2200 3.3.90.30.25-0.1.02.000000-300000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	23.120,00	22.492,84	19.572,91	18.929,21	3.563,63	627,16
FICHA	2201 3.3.90.39.78-0.1.02.000000-300000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	84.365,65	83.774,96	32.973,34	32.973,34	50.801,62	590,69
FICHA	2203 3.3.90.40.00-0.1.02.000000-300000 SERVIÇOS DE TÉCNICA E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	4.830,00	4.830,00	3.450,00	3.450,00	1.380,00	0,00
FICHA	2262 3.3.90.30.00-0.3.42.020000-300000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	60.000,00	58.785,10	11.053,29	10.795,59	47.989,51	1.214,90
FICHA	2263 3.3.90.39.78-0.3.42.020000-300000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	30.839,63	28.895,70	14.834,65	14.834,65	14.061,05	1.943,93
FICHA	2282 3.3.90.47.03-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00	500,00	420,00	420,00	420,00	0,00	80,00
FICHA	2300 3.3.90.30.00-0.3.46.020000-300000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	250.000,00	244.495,92	54.273,69	53.957,39	190.538,53	5.504,08
FICHA	2301 3.3.90.39.69-0.3.46.020000-300000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	141.920,87	90.771,92	18.058,44	18.058,44	72.713,48	51.148,95
FICHA	2469 3.1.90.13.02-0.1.46.017000-300000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS PERMANENTE	0,00	2.917,89	2.917,89	2.917,89	2.480,86	437,03	0,00
FICHA	2491 4.4.90.52.00-0.3.02.000000-300000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA	2514 3.1.90.13.00-0.1.46.020000-300000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	200.000,00	26.093,13	26.093,13	0,00	-26.093,13	173.906,87
FICHA	2515 3.1.90.04.00-0.1.46.020000-300000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	0,00	1.118.160,24	122.959,32	122.959,32	0,00	122.959,32	995.200,92
FICHA	2516 3.1.90.94.00-0.1.46.020000-300000 INDENIZACÕES E RE	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

CMVTS  
 Fl. 72  
 Rub.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
 Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
 DE 01/01/2021 ATÉ 30/07/2021**

CODIGO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LÍQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
<b>TRABALHISTAS</b>							
FICHA 2517	4.4.90.52.00-0.1.46.020000-300000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE							
FICHA 2518	3.3.90.39.00-0.1.46.020000-300000	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
PESSOA JURIDICA							
FICHA 2519	3.3.90.30.00-0.1.46.020000-300000	186.550,00	146.059,70	0,00	0,00	146.059,70	40.490,30
FICHA 2520	3.1.90.04.02-0.1.42.020000-300000	429.024,76	72.470,61	72.470,61	0,00	72.470,61	356.554,15
CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO							
FICHA 2521	3.1.90.13.00-0.1.42.020000-300000	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
OBRIGAÇÕES PATRC							
FICHA 2522	3.3.90.30.07-0.1.42.020000-300000	140.000,00	55.797,25	0,00	0,00	55.797,25	84.202,75
MATERIAL DE CONSI							
FICHA 2523	3.3.91.39.00-0.1.42.020000-300000	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
OUTROS SERVIÇOS							
FICHA 2524	3.3.90.39.19-0.1.42.020000-300000	200.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	188.000,00
OUTROS SERVIÇOS							
FICHA 2543	3.3.90.40.00-0.1.46.020000-300000	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
SERVIÇOS DE TECN							
FICHA1000446	3.1.90.04.00-0.1.46.017000-300000	1.220.050,00	13.971,87	13.971,87	13.786,97	184,90	0,00
CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO							
FICHA1000449	3.1.90.11.00-0.1.42.017000-300000	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
VENCIMENTOS E VAI							
FICHA1000452	3.1.90.94.00-0.1.46.017000-300000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
INDENIZACÕES E RE							
TRABALHISTAS							
FICHA1000454	3.3.90.14.00-0.1.02.000000-300000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DIÁRIAS - CIVIL							
FICHA1000455	3.3.90.30.00-0.1.42.017900-300000	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
MATERIAL DE CONSI							
FICHA1000456	3.3.90.30.00-0.1.46.017000-300000	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
MATERIAL DE CONSI							
FICHA1000457	3.3.90.39.00-0.1.42.017000-300000	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
OUTROS SERVIÇOS							
FICHA1000458	3.3.90.39.00-0.1.46.017000-300000	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
OUTROS SERVIÇOS							
FICHA1000459	3.3.90.40.00-0.1.42.017000-300000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS DE TECN							
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ							
FICHA1000460	3.3.90.47.00-0.1.46.017000-300000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBU CONTRIBUTIVAS							

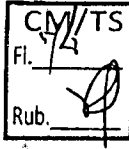
CMVTS  
13  
P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
 Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
 DE 01/01/2021 ATÉ 30/07/2021**

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIGIQUADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
FICHA1000461 4.4.90.52.00-0.1.46.017000-300000 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA1001490 3.3.91.39.00-0.1.42.017000-300000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA1001491 3.1.90.04.00-0.1.42.017000-300000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	380.024,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA1000462 3.1.90.04.00-0.1.01.000000-110000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	200.000,00	200.000,00	139.168,39	139.168,39	126.368,64	12.799,75	60.831,61
FICHA1000463 3.1.90.05.00-0.1.00.000000-110000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
FICHA1000464 3.1.90.11.47-0.1.00.000000-110000 VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	750.000,00	750.000,00	505.865,06	505.865,06	442.455,79	63.409,27	244.194,94
FICHA1000465 3.1.90.13.02-0.1.00.000000-110000 OBRIGAÇÕES PATRC	50.000,00	50.000,00	32.238,39	32.238,39	29.668,75	2.569,64	17.761,61
FICHA1000466 3.1.90.94.01-0.1.00.000000-110000 INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	400.000,00	400.000,00	41.468,90	41.468,90	41.468,90	0,00	358.531,10
FICHA1000467 3.1.91.13.00-0.1.00.000000-110000 OBRIGAÇÕES PATRC	120.000,00	120.000,00	72.821,13	72.821,13	59.725,63	13.095,50	47.178,87
FICHA 462 3.1.90.04.00-0.1.02.000000-300000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	3.500.000,00	3.500.000,00	1.455.737,16	1.455.737,16	1.178.610,13	277.127,03	-2.044.262,84
FICHA 463 3.1.90.05.00-0.1.02.000000-300000 OUTROS BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA 466 3.1.90.13.00-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÕES PATRC	1.148.826,18	1.148.826,18	321.600,24	321.600,24	259.942,01	61.658,23	827.025,94
FICHA 467 3.1.90.91.00-0.1.02.000000-300000 SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00	500.000,00	41.478,42	41.478,42	41.478,42	0,00	458.521,58
FICHA 468 3.1.90.94.00-0.1.02.000000-300000 INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	650.000,00	650.000,00	108.360,76	108.360,76	108.360,76	0,00	541.639,24
FICHA 469 3.1.91.13.03-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÕES PATRC	790.000,00	790.000,00	431.450,38	431.450,38	357.696,42	73.753,96	358.549,62
FICHA 470 3.3.90.14.00-0.1.02.000000-300000 DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	50.000,00	42.025,00	42.025,00	41.725,00	-300,00	7.975,00
FICHA 471 3.3.90.30.00-0.1.02.000000-300000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	1.131.000,00	1.130.024,04	894.642,13	887.242,00	242.762,04	-975,96
FICHA 473 3.3.90.33.00-0.1.02.000000-300000 PASSAGENS E DESPESAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA 474 3.3.90.39.47-0.1.02.000000-300000 OUTROS SERVIÇOS	594.258,16	293.472,11	293.472,11	213.624,44	213.624,44	79.847,67	1.786,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
Exercício: 2021  
03788239/0001-66

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
DE 01/01/2021 ATÉ 30/07/2021**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
0007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	88.230.854,11	123.562.256,96	72.527.338,60	58.224.001,57	55.040.550,23	17.316.756,37	31.034.824,36
0008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	66.730.954,11	123.092.256,96	72.527.338,60	58.224.001,57	55.040.550,23	17.316.756,37	31.034.824,36
0009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	66.730.954,11	123.092.256,96	72.527.338,60	58.224.001,57	55.040.550,23	17.316.756,37	31.034.824,36
0010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	66.730.954,11	123.092.256,96	72.527.338,60	58.224.001,57	55.040.550,23	17.316.756,37	31.034.824,36
0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.127.550,35	15.980.870,86	10.039.416,68	8.437.434,71	7.561.032,40	2.559.394,29	5.907.254,17
476	PESSOA JURÍDICA	10.000,00	121.000,00	114.601,00	30.654,00	18.854,00	95.747,00	6.399,00
FICHA 476	3.3.90.40.01-0.1.02.000000-3000000 SERVIÇOS DE TECN. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P.J	10.000,00	121.000,00	114.601,00	30.654,00	18.854,00	95.747,00	6.399,00
FICHA 477	3.3.91.39.00-0.1.02.000000-3000000 OUTROS SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	142.862,52	130.786,74	130.786,74	12.075,78	7.137,48
FICHA 1845	3.1.90.11.10-0.1.00.000000-1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.700.000,00	3.700.000,00	3.385.839,02	3.385.839,02	2.928.560,93	457.278,09	314.160,98
FICHA 1849	4.4.90.52.34-0.3.42.055000-1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	150.000,00	150.000,00	129.903,90	86.651,90	86.651,90	43.252,00	20.096,10
FICHA 2186	3.3.90.39.78-0.1.00.000000-1100000 OUTROS SERVIÇOS PERMANENTES	105.741,84	15.741,84	14.749,11	5.850,00	5.850,00	8.899,11	982,73
FICHA 2273	4.4.90.52.00-0.3.42.055000-3000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	287.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.402,00
FICHA 2202	4.4.90.52.08-0.3.47.054000-3000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	617.845,50	617.382,70	599.473,00	599.473,00	17.909,70	462,80
FICHA 2420	4.4.90.52.08-0.3.02.000000-1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	275.000,00	35.170,00	10.480,00	10.480,00	24.690,00	239.830,00
FICHA 2424	3.3.90.36.15-0.1.46.017000-3000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	0,00	10.400,00	10.400,00	2.600,00	2.600,00	7.800,00	0,00
FICHA 2459	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-1100000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	213.900,00	194.757,70	11.507,80	11.507,80	183.249,90	19.142,30
FICHA1000472	3.1.90.11.00-0.1.46.017000-3000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL	753.363,59	753.363,59	42.973,64	42.973,64	5.611,87	37.361,77	710.389,95
FICHA1000479	3.3.90.30.58-0.1.46.017000-3000000 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	610.710,00	590.320,15	292.509,30	282.786,20	307.533,95	20.389,85
FICHA1000482	3.3.90.39.00-0.1.46.017000-3000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	800.000,00	984.220,00	955.240,06	328.122,00	328.122,00	627.118,06	28.979,94
FICHA1000484	3.3.90.47.00-0.1.02.000000-3000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTATIVAS	5.000,00	5.000,00	1.068,78	1.068,78	1.068,78	0,00	3.931,22
FICHA1001519	3.3.90.04.00-0.1.46.017000-3000000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	919.363,59	3,59	0,00	0,00	0,00	0,00	3,59
FICHA 480	3.1.90.05.00-0.1.02.000000-3000000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA 482	3.1.90.11.47-0.1.02.000000-3000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS	480.000,00	442.600,00	248.141,45	248.141,45	213.668,89	34.472,56	194.468,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
 Exercício: 2021  
 03788239/0001-68

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
 DE 01/01/2021 ATÉ 30/07/2021**

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERÍODO ACUMULADO	LIQUIDADACÃO PERÍODO ACUMULADO	PAGO PERÍODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							
483 3.1.90.13.02-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÕES PATRC	60.000,00	60.000,00	3.420,45	3.420,45	3.202,92	217,53	56.579,55
484 3.1.90.94.00-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÕES E RE TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	362,63	362,63	362,63	0,00	49.637,37
485 3.1.91.13.00-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÕES PATRC	110.000,00	110.000,00	38.594,98	38.594,98	32.407,93	6.187,05	71.405,02
486 3.3.90.14.00-0.1.02.000000-300000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2193 3.1.90.04.02-0.1.02.000000-300000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	0,00	36.000,00	15.539,96	15.539,96	14.535,73	1.004,23	-20.460,04
2209 3.3.90.39.00-0.1.02.000000-300000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
2225 3.1.90.13.02-0.1.46.017000-300000 OBRIGAÇÕES PATRC PESSOA JURÍDICA	0,00	50.000,00	10.611,47	10.611,47	10.611,47	0,00	39.388,53
2264 3.3.90.30.00-0.3.42.017000-017045 MATERIAL DE CONSI	0,00	14.646,14	3.547,89	726,80	726,80	2.821,09	11.098,25
2303 3.3.90.14.00-0.3.46.017000-017043 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2304 3.3.90.30.00-0.3.46.017000-017043 MATERIAL DE CONSI	0,00	100.000,00	38.475,17	629,70	629,70	37.845,47	61.524,83
2305 3.3.90.39.19-0.3.46.017000-017043 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	61.430,68	6.198,60	0,00	0,00	6.198,60	55.232,08
2451 3.1.90.94.00-0.1.46.017000-300000 INDENIZações E RE TRABALHISTAS	0,00	20.000,00	19.266,44	19.266,44	19.266,44	0,00	733,56
2462 3.3.90.36.15-0.3.46.017000-017043 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	0,00	20.000,00	18.895,44	0,00	0,00	18.895,44	1.104,56
2467 4.4.90.52.00-0.3.02.000000-300000 EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
2549 3.3.90.93.00-0.3.46.017000-017043 INDENIZações E RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA10000490 3.1.90.04.02-0.1.46.017000-300000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	250.000,00	180.000,00	44.186,83	44.186,83	44.186,83	0,00	135.813,17
FICHA10000495 3.3.90.30.00-0.1.42.017000-300000 MATERIAL DE CONSI	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
FICHA10000496 3.3.90.30.39-0.1.46.017000-300000 MATERIAL DE CONSI	20.000,00	22.100,00	19.010,74	3.122,96	3.122,96	15.887,78	3.089,26
FICHA10000497 3.3.90.36.00-0.1.46.017000-017043 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	33.000,00	27.450,00	18.895,44	18.895,44	18.895,44	0,00	8.554,56
FICHA10000498 3.3.90.39.00-0.1.46.017000-017043 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	27.660,00	27.660,00	21.620,01	5.128,99	5.128,99	16.491,02	6.039,99

CM/TS  
 Fl. 16  
 Rub. 1







**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
 Exercício: 2021  
 03788239/0001-66

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
 DE 01/01/2021 ATE 30/07/2021**

CODIGO	DESCRICAO	DOTACAO		EMPENHADO		LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR	SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO				
2211	3.3.90.14.01-0.1.02.000000-300000 DIARIAS - CIVIL	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
FICHA	2271 3.3.90.30.36-0.3.12.000000-000041 MATERIAL DE CONSI	0,00	46.748,69	45.239,06	40.065,81	40.065,81	39.428,61	5.810,45	1.508,63
FICHA	2272 3.3.90.39.43-0.3.42.000000-300000 OUTROS SERVIÇOS	0,00	45.051,31	41.670,00	15.666,52	15.666,52	15.666,52	26.003,48	3.381,31
FICHA	2433 3.3.90.14.00-0.3.12.000000-000041 DIARIAS - CIVIL	0,00	5.000,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	0,00	1.850,00
FICHA	2489 4.4.90.52.42-0.3.02.000000-300000 EQUIPAMENTOS E M.	0,00	120.000,00	37.858,37	0,00	0,00	0,00	37.858,37	82.141,63
FICHA	2542 3.3.90.40.00-0.1.46.017000-300000 SERVIÇOS DE TECN	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
FICHA	1000523 3.3.90.14.00-0.1.42.017000-300000 DIARIAS - CIVIL	3.000,00	3.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	2.700,00
FICHA	100524 3.3.90.30.00-0.1.42.017000-300000 MATERIAL DE CONSI	30.000,00	30.000,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	2.340,00	27.660,00
FICHA	100525 3.3.90.30.00-0.1.12.017000-300000 MATERIAL DE CONSI	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
FICHA	100527 3.3.90.39.00-0.1.12.017000-300000 OUTROS SERVIÇOS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
FICHA	100528 3.3.90.39.00-0.1.42.017000-300000 OUTROS SERVIÇOS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
FICHA	100529 3.3.90.40.00-0.1.12.017000-300000 SERVIÇOS DE TECN	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
FICHA	100532 4.4.90.52.00-0.1.12.017000-300000 EQUIPAMENTOS E M.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	1001520 3.3.90.30.21-0.1.46.017000-300000 MATERIAL DE CONSI	50.000,00	71.000,00	69.291,09	58.342,29	58.342,29	54.202,29	15.098,80	1.708,91
FICHA	1001521 3.3.90.39.47-0.1.46.017000-300000 OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	25.550,00	23.169,85	11.618,32	11.618,32	11.618,32	11.551,53	2.380,15
FICHA	520 3.3.90.39.00-0.1.02.000000-300000 OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
FICHA	1854 3.3.90.39.50-0.1.46.017000-300000 OUTROS SERVIÇOS	1.000.000,00	1.426.312,32	1.426.300,00	802.455,63	802.455,63	802.455,63	623.844,37	12,32
FICHA	000538 4.4.90.51.00-0.1.42.021000-300000 OBRAS E INSTALACÇ	545.529,21	545.529,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.529,21

CM/TS  
 Fl. 17  
 Rub.









**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
 Exercício: 2021  
 03788239/0001-66

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
 DE 01/01/2021 ATÉ 30/07/2021**

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
	INICIAL	ATUAL	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO		
FICHA 540 3.1.90.94.00-0.1.02.000000-300000 INDENIZACÕES E RE	20.000,00	20.000,00	4.238,47	4.238,47	4.238,47	4.238,47	4.238,47	4.238,47	0,00	15.761,53
TRABALHISTAS										
FICHA 541 3.1.91.13.03-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÕES PATRC	43.000,00	43.000,00	19.497,81	19.497,81	19.497,81	16.477,30	16.477,30	3.020,51	23.502,19	
FICHA 542 3.3.90.30.00-0.1.02.000000-300000 MATERIAL DE CONSI	2.000,00	2.000,00	985,25	985,25	0,00	0,00	0,00	985,25	1.014,75	
FICHA 543 3.3.90.39.00-0.1.02.000000-300000 OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	8.000,00	742,59	742,59	163,36	163,36	163,36	579,23	7.257,41	
PESSOA JURÍDICA										
FICHA 2479 3.3.90.40.00-0.1.02.000000-300000 SERVIÇOS DE TECNI	0,00	-2.000,00	194,00	194,00	0,00	0,00	0,00	194,00	1.806,00	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO										
FICHA 2494 4.4.90.52.00-0.3.02.000000-300000 EQUIPAMENTOS E M	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
PERMANENTE										
FICHA 544 3.1.90.05.00-0.1.02.000000-300000 OUTROS BENEFÍCIO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
FICHA 545 3.1.90.11.00-0.1.02.000000-300000 VENCIMENTOS E VAI	374.025,16	374.025,16	157.062,90	157.062,90	157.062,90	122.244,25	122.244,25	34.818,65	216.962,26	
PESSOA CIVIL										
FICHA 547 3.1.90.13.00-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÕES PATRC	15.000,00	15.000,00	2.631,40	2.631,40	2.631,40	2.631,40	2.631,40	0,00	12.368,60	
FICHA 548 3.1.90.94.00-0.1.02.000000-300000 INDENIZACÕES E RE	50.000,00	50.000,00	25.056,30	25.056,30	25.056,30	25.056,30	25.056,30	0,00	24.943,70	
TRABALHISTAS										
FICHA 549 3.1.91.13.03-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÕES PATRC	160.000,00	160.000,00	22.087,42	22.087,42	22.087,42	17.072,37	17.072,37	5.015,05	137.912,58	
FICHA 2227 3.1.91.13.03-0.1.26.015000-015056 OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	60.000,00	45.158,55	45.158,55	45.158,55	37.850,74	37.850,74	7.307,81	14.841,45	
FICHA 2252 3.3.90.30.00-0.3.46.015000-015074 MATERIAL DE CONSI	0,00	20.000,00	19.844,60	19.844,60	5.259,53	5.259,53	5.259,53	14.585,07	155,40	
FICHA 2253 3.3.90.39.00-0.3.46.015000-015074 OUTROS SERVIÇOS	0,00	41.999,72	37.747,45	37.747,45	34.410,90	34.410,90	34.410,90	3.336,55	4.252,27	
PESSOA JURÍDICA										
FICHA 2254 3.3.90.30.16-0.3.26.018000-018036 MATERIAL DE CONSI	0,00	29.153,77	10.027,26	10.027,26	2.581,35	1.638,00	1.638,00	8.389,26	18.126,51	
FICHA 2255 3.3.90.39.63-0.3.26.018000-018036 OUTROS SERVIÇOS	0,00	25.000,00	1.825,10	1.825,10	1.825,10	1.825,10	1.825,10	0,00	23.174,90	
PESSOA JURÍDICA										
FICHA 2256 4.4.90.52.56-0.3.42.015000-015091 EQUIPAMENTOS E M	0,00	44.491,19	19.520,00	19.520,00	0,00	0,00	0,00	19.520,00	24.971,19	
PERMANENTE										
FICHA1000580 3.1.90.11.43-0.1.26.015000-015056 VENCIMENTOS E VAI	715.974,84	655.974,84	309.580,43	309.580,43	309.580,43	262.917,09	262.917,09	46.663,34	346.394,41	
PESSOA CIVIL										
FICHA1000584 3.3.90.14.01-0.1.46.015000-015074 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	4.100,00	

CM/TS  
 Fl. 22  
 Rubr.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
Exercício: 2021  
03788239/0001-66

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2021 ATÉ 30/07/2021

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
	INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO			
FICHA1000565	3.3.90.30.39-0.1.26.015000-015056	18.750,63	16.590,25	16.590,25	6.059,81	6.059,81	5.003,36	11.586,89	2.160,38
FICHA1000566	3.3.90.39.47-0.1.46.015000-015074	25.000,00	7.221,30	7.221,30	2.705,11	2.705,11	2.705,11	4.516,19	17.778,70
FICHA1000587	3.3.90.40.00-0.1.02.000000-300000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FICHA1000588	3.3.90.47.05-0.1.02.000000-300000	500,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	0,00	220,00
FICHA1000589	3.3.91.39.00-0.1.26.015000-015056	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA1000570	4.4.90.52.34-0.1.46.015000-300000	10.000,00	6.025,00	6.025,00	0,00	0,00	0,00	6.025,00	3.975,00
FICHA1001522	3.3.90.30.00-0.1.46.015000-300000	34.782,60	33.060,83	33.060,83	14.561,39	14.561,39	13.747,97	19.312,86	1.721,77
FICHA	558 3.1.90.05.00-0.1.02.000000-300000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	559 3.1.90.11.10-0.1.02.000000-300000	843.000,00	805.167,90	419.059,06	419.059,06	419.059,06	355.990,98	63.068,08	386.108,84
FICHA	560 3.1.90.13.00-0.1.02.000000-300000	8.500,00	8.500,00	2.398,65	2.398,65	2.398,65	2.081,76	316,89	6.101,35
FICHA	561 3.1.90.94.00-0.1.02.000000-300000	50.000,00	50.000,00	4.023,48	4.023,48	4.023,48	4.023,48	0,00	45.976,52
FICHA	562 3.1.91.13.00-0.1.02.000000-300000	150.000,00	150.000,00	54.475,34	54.475,34	54.475,34	44.782,12	9.693,22	95.524,66
FICHA	2192 3.1.90.04.00-0.1.02.000000-300000	0,00	23.000,00	7.968,17	7.968,17	7.968,17	6.505,17	1.463,00	15.031,83
FICHA	2202 3.3.90.39.17-0.1.02.000000-300000	0,00	5.952,10	5.904,10	2.557,12	2.557,12	2.557,12	3.346,98	48,00
FICHA	2204 3.3.90.30.00-0.1.02.000000-300000	0,00	3.300,00	3.198,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	798,00	102,00
FICHA	2205 3.3.90.40.10-0.1.02.000000-300000	0,00	5.580,00	5.024,00	194,00	194,00	194,00	4.830,00	556,00
FICHA	2226 3.1.90.13.00-0.1.46.015000-300000	0,00	1.440,77	1.440,77	1.440,77	1.440,77	1.440,77	0,00	0,00
FICHA	2247 3.3.90.30.00-0.3.46.016000-016039	0,00	3.225,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.225,42
FICHA	2248 3.3.90.30.00-0.3.46.016000-016057	0,00	2.523,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.523,36
FICHA	2249 3.3.90.30.00	0,00	21.755,00	20.753,47	7.018,43	7.018,43	6.630,03	14.123,44	1.001,53

CM/TS  
Fl. 83  
Rub. 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
 Exercício: 2021

03788239/0001-86

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
 DE 01/01/2021 ATÉ 30/07/2021**

FICHA	CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	A PAGAR	SALDO
				PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
	-0.3.46.018000-3000000									
FICHA	2250 3.3.90.39.19-0.3.46.018000-3000000	0,005 -	41.007,84	39.737,20	39.737,20	4.599,20	4.599,20	4.599,20	35.138,00	1.270,64
	OUTROS SERVIÇOS									
FICHA	2251 3.3.91.38.44-0.3.46.018000-3000000	0,005 -	5.000,00	4.685,44	4.685,44	0,00	0,00	0,00	4.685,44	314,56
	PESSOA JURIDICA									
FICHA	2286 3.3.90.32.00-0.3.46.018000-3000000	0,00	4.165,00	4.163,99	4.163,99	3.993,07	3.993,07	3.993,07	170,92	1,01
	MATERIAL, BEM OU S									
FICHA	2344 3.3.90.14.00-0.3.46.018000-3000000	0,00	-2.180,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	80,00
	DIARIAS - CIVIL									
FICHA	2490 4.4.90.52.42-0.02.000000-3000000	-0,00	20.000,00	3.238,79	3.238,79	0,00	0,00	0,00	3.238,79	16.761,21
	EQUIPAMENTOS									
FICHA	2525 3.1.90.13.02-0.1.46.018000-3000000	0,00	8.359,23	300,93	300,93	300,93	300,93	300,93	300,93	8.058,30
	OBRIGACOES PATRC									
FICHA	2526 3.1.90.04.00-0.1.46.018000-3000000	0,00	38.454,16	1.389,30	1.389,30	1.389,30	1.389,30	1.389,30	1.389,30	37.064,86
	CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO									
FICHA	2527 3.3.90.30.25-0.1.46.018000-3000000	0,00	33.450,00	28.951,67	28.951,67	0,00	0,00	0,00	28.951,67	4.498,33
	MATERIAL DE CONSI									
FICHA	2528 3.3.91.39.00-0.1.46.018000-3000000	0,005 -	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	OUTROS SERVIÇOS									
FICHA	2529 3.3.90.47.00-0.1.46.018000-3000000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
	PESSOA JURIDICA									
FICHA	2539 3.3.90.32.00-0.1.46.018000-3000000	0,00	15.000,00	6.835,15	6.835,15	0,00	0,00	0,00	6.835,15	8.164,85
	CONTRIBUTIVAS									
FICHA	2540 3.3.90.14.01-0.1.46.018000-3000000	0,00	4.000,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	3.850,00
	DISTRIBUICAO GRATUITA									
FICHA	2544 3.3.90.40.00-0.1.46.018000-3000000	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
	DIARIAS - CIVIL									
FICHA	000571 3.1.90.04.02-0.1.46.015000-3000000	54.905,72	6.651,56	6.651,56	6.651,56	6.651,56	6.651,56	6.651,56	0,00	0,00
	SERVIÇOS DE TECNIF									
FICHA	000577 3.3.90.14.01-0.1.46.015000-3000000	10.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00
	CONTRATAÇÃO POR									
FICHA	000578 3.3.90.30.00-0.1.46.015000-3000000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DETERMINADO									
FICHA	000579 3.3.90.39.00-0.1.46.015000-3000000	15.000,005 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DIARIAS - CIVIL									
FICHA	000580 3.3.90.40.00-0.1.46.015000-3000000	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SERVIÇOS DE TECNIF									
FICHA	000581 3.3.91.39.00-0.1.46.015000-3000000	5.000,005 -	2.000,00	2.000,00	2.000,00	533,06	533,06	533,06	1.466,94	0,00
	INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ									
FICHA	001523 3.3.90.33.00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESSOA JURIDICA									
	PASSAGENS E DESP									

CM/TS  
 Fl. 84  
 Rub.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
 Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA**  
**DE 01/01/2021 ATÉ 30/07/2021**

Código	Descrição	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO		
01.400.0000.0000.0000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	89.230.954,11	123.582.256,96	72.527.335,60	59.221.001,57	59.221.001,57	55.010.550,23	55.010.550,23	55.010.550,23	55.010.550,23	51.043,36
01.400.0000.0000.0000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	88.730.954,11	123.062.256,96	72.527.335,60	59.221.001,57	59.221.001,57	55.010.550,23	55.010.550,23	55.010.550,23	55.010.550,23	49.999,99
01.400.0000.0000.0000.0000.0000	Secretaria	88.730.954,11	123.062.256,96	72.527.335,60	59.221.001,57	59.221.001,57	55.010.550,23	55.010.550,23	55.010.550,23	55.010.550,23	49.999,99
01.400.0000.0000.0000.0000.0000	Unidade	3.262.518,48	4.278.511,35	2.038.709,45	1.751.531,27	1.751.531,27	1.528.658,77	1.528.658,77	1.528.658,77	1.528.658,77	2.231,60
01.400.0000.0000.0000.0000.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.262.518,48	4.278.511,35	2.038.709,45	1.751.531,27	1.751.531,27	1.528.658,77	1.528.658,77	1.528.658,77	1.528.658,77	2.231,60
01.400.0000.0000.0000.0000.0000	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.175.106,72	1.274.952,34	624.749,07	521.582,14	521.582,14	444.936,32	444.936,32	444.936,32	444.936,32	4602,15
01.400.0000.0000.0000.0000.0000	LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA 001524	3.3.90.47.00-0.1.46.015000-300000 OBRIGAÇÕES TRIBU	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUTIVAS										
FICHA 2916	MANUTENÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA	359.613,66	3.981.895,34	960.792,25	819.066,21	819.066,21	730.249,54	730.249,54	730.249,54	730.249,54	320.070,99
FICHA 569	3.1.90.05.00-0.1.02.000000-300000 OUTROS BENEFÍCIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA 570	3.1.90.11.01-0.1.02.000000-300000 PREVIDENCIÁRIOS	200.000,00	200.000,00	180.372,50	180.372,50	180.372,50	175.835,86	175.835,86	175.835,86	4.536,64	19.627,50
FICHA 572	3.1.90.13.00-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÕES PATRC	20.000,00	20.000,00	5.812,25	5.812,25	5.812,25	5.090,51	5.090,51	5.090,51	721,74	14.187,75
FICHA 573	3.1.90.94.00-0.1.02.000000-300000 INDENIZAÇÕES E RE	60.000,00	60.000,00	13.523,81	13.523,81	13.523,81	13.523,81	13.523,81	13.523,81	0,00	46.476,19
	TRABALHISTAS										
FICHA 574	3.1.91.13.03-0.1.02.000000-300000 OBRIGAÇÕES PATRC	200.000,00	200.000,00	71.031,81	71.031,81	71.031,81	60.965,73	60.965,73	60.965,73	10.066,08	128.988,19
FICHA 575	3.3.90.14.00-0.1.46.015000-300000 DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	6.000,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	2.850,00
FICHA 577	3.3.90.30.22-0.1.46.015000-300000 MATERIAL DE CONSI	66.000,00	85.000,00	84.975,51	84.975,51	84.975,51	27.247,04	27.247,04	27.247,04	57.728,47	24,49
FICHA 579	3.3.90.39.47-0.1.46.015000-300000 OUTROS SERVIÇOS	25.111,685	9.111,68	8.942,59	8.942,59	8.942,59	266,47	266,47	266,47	8.676,12	169,09
	PESSOA JURÍDICA										
FICHA 580	3.3.90.40.00-0.1.46.015000-300000 SERVIÇOS DE TECN	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P.J										
FICHA 581	3.3.91.39.00-0.1.46.015000-300000 OUTROS SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	563,34	563,34	563,34	45,82	45,82	45,82	517,52	436,66
	PESSOA JURÍDICA										
FICHA 1411	3.1.90.04.02-0.1.02.000000-300000 CONTRATAÇÃO POR	39.000,00	39.000,00	7.651,94	7.651,94	7.651,94	7.651,94	7.651,94	7.651,94	0,00	31.348,06
	DETERMINADO										
FICHA 1479	3.3.90.47.00-0.1.46.015000-300000 OBRIGAÇÕES TRIBU	1.000,00	1.000,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	300,00
	CONTRIBUTIVAS										
FICHA 1668	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-110000 OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESSOA JURÍDICA										
FICHA 2306	3.1.90.11.42-0.3.46.016000-016047 VENCIMENTOS E VAJ	0,00	400.000,00	119.711,82	119.711,82	119.711,82	104.974,31	104.974,31	104.974,31	14.737,51	280.288,18
	PESSOAL CIVIL										
FICHA 2307	3.1.91.13.00-0.3.46.016000-016047 OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	91.661,00	15.334,33	15.334,33	15.334,33	11.336,63	11.336,63	11.336,63	3.997,70	76.326,67
FICHA 2308	3.3.90.30.00-0.3.46.016000-016047 MATERIAL DE CONSI	0,00	10.000,00	5.934,65	5.934,65	5.934,65	0,00	0,00	0,00	5.934,65	4.065,35
FICHA 2309	3.3.90.38.00-0.3.46.016000-016047 OUTROS SERVIÇOS	0,00	15.876,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.876,90
	PESSOA JURÍDICA										
FICHA 2310	3.3.90.14.00-0.3.46.015000-300000 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	6.000,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	-5.400,00

CM/TS  
 Fl. 85  
 Rub.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-Nº BAIRRO JARDIM EUROPA  
 Exercício: 2021

03788239/0001-66

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
 DE 01/01/2021 ATÉ 30/07/2021**

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
	INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO		
FICHA1000607 3.3.90.39.20-0-1.46.015000-3000000 OUTROS SERVIÇOS	23.000,005 -	31.000,00	26.752,00	15.724,00	15.724,00	15.724,00	15.724,00	15.724,00	11.028,00	4.248,00
PESSOA JURÍDICA										
FICHA1000608 4.4.90.52.00-0-1.42.015000-3000000 EQUIPAMENTOS E M...	53.500,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00
PERMANENTE										
FICHA1001502 3.3.90.33.00-0-1.42.015000-3000000 PASSAGENS E DESP...	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
LOCOMOÇÃO										
FICHA1001503 3.3.91.39.00-0-1.42.015000-3000000 OUTROS SERVIÇOS.	38.000,005 -	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
PESSOA JURÍDICA										
FICHA1001506 3.3.90.40.00-0-1.42.015000-3000000 SERVIÇOS DE TECNI...	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ										
FICHA1001507 3.3.90.47.00-0-1.42.015000-3000000 OBRIGAÇÕES TRIBUT...	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CONTRIBUTIVAS										
<b>TOTAL</b>	89.230.954,11	123.562.256,96	72.527.335,60	59.221.001,57	59.221.001,57	55.010.550,23	55.010.550,23	17.516.785,37	51.034.921,36	

CMVTS  
 Fl. 87  
 Rub. 1